Presidente do SESC acusado de corrupção

Vice-presidente denúncia a dilapidação do patrimônio do órgão (Página 3)

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXIII QUINTA-FEIRA, 25-3-1976 Nº 7 022

Exército faz hoje lista de promoções

O Alto Comando do Exército estará reunido hoje em Brasília, sob a presidência do Ministro Sílvio Frota, a fim de tratar da organização da lista de nomes para promoções, as quais serão assinadas pelo Presidente da República, dia 31 deste mês. Todos os altos chefes do Exército participarão da reunião, que tratará de outros assuntos.

Marinha sai em exercício

Um grupo-tarefa da Marinha, com os contra-torpedeiros *Santa Catarina* e *Mato Grosso*, comandado pelo capitão-de-mar-e-guerra Paulo Aguiar de Almeida, deixa amanhã o porto do Rio, com destino a Salvador, onde fará adestramento com os contra-torpedeiros *La Bourdonnais* e *Le Picard*.

Aumento das barcas desmentido

O anunciado aumento para um cruzeiro no preço das passagens das barcas que fazem a linha Rio-Niterói, foi desmentido pelo Serviço dos Transportes da Baía de Guanabara. (Página 4).

Levou dois tiros, deitado no banco do carro

PORTUGUÊS MORTO NA HORA DO AMOR

Peça íntima de mulher, a única pista

O português Vitor Manuel Flor de Pinho foi encontrado morto às sete horas da manhã de ontem, dentro de uma Variant, em frente a um sítio, na Rua Carvalho Júnior, em Correias, Petrópolis, com dois tiros. A polícia encontrou dentro do carro uma calcinha de mulher e um rolo de papel higiênico, meio usado, as únicas pistas de que dispõe para elucidar o crime (Página 4).

Morreu o marechal Montgomery

LONDRES (LD) — O marechal de campo Visconde Bernard Law Montgomery, herói britânico da II Guerra Mundial e vencedor da Célebre Batalha de El Alamein, morreu ontem em sua casa aos 88 anos de idade.

Seu filho anunciou na semana passada que o general Montgomery, que se reformou no Exército em 1958, estava doente mas não havia motivo para preocupações.

O Ministério da Defe- gomery será sepultado com todas as honras militares em Windsor, a 43 quilômetros a Oeste de Londres.

Caíu de fome na rua

Benedito Paulino de Souza caiu vítima de inanição, ontem, frente ao número 179 da Rua Prof. Eurico Rabelo, no Maracanã. Depois de permanecer quase uma hora deitado no meio da rua, foi socorrido por Ronald Bernardes de Assis, motorista da Comlurb, que passava no local a caminho do vazadouro da Rio-Petrópolis. Angélica Campos, moradora na casa frente à qual o homem caiu, atendeu prontamente, servindo-lhe café, dois pratos de comida e um copo com água gelada. Ela já havia tentado antes telefonar para o Hospital Souza Aguiar. Benedito não portava nenhum documento e aparenta cerca de 45 anos. Após a comida, ele se sentiu melhor. Finalmente todos se afastaram, ficando Benedito novamente sem assistência e sem saber quando terá novo prato de comida.

Julgamento de comparsas de Mariel adiado

O julgamento de Luis Carlos da Silva, o *Carlinhos*, César dos Santos e José Carlos Tavares, o *Tigrão*, ex-companheiros do ex-APJ Mariel Mariscot, o qual fora condenado no mesmo processo a 21 anos de reclusão, que estava marcado para ontem, às 14 horas, foi adiado para o dia 22 de abril, porque os advogados do *Carlinhos* abandonaram a sua causa e somente ontem pela manhã ele conseguiu outro defensor.

Ontem à tarde, por volta das 14 horas, o advogado João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho solicitou ao juiz-presidente do II Tribunal do Júri José Carlos Watz o adiamento do julgamento. Na petição, ele alega que ontem pela manhã tinha sido procurado por parentes de *Carlinhos* para ser seu advogado, porque os patronos de sua causa o tinham abandonado. Como ele não conhecia o processo, pediu o adiamento do julgamento.

ARGENTINA

Prisões em massa

As forças Armadas argentinas passaram a noite de ontem à procura de peronistas, esquerdistas e antigolpistas. A Junta Militar recomendou que a população de Buenos Aires evite sair de casa à noite, a fim cooperar no cumprimento das tarefas que as forças em operação vêm intensificando desde que Isabelita foi deposta. Durante todo o dia de ontem, o tráfego aéreo com a Argentina esteve interrompido, mas voltará a funcionar hoje, segundo informa a diretoria da Aerolineas Argentinas. A Varig cancelou seu vôo diário da ponte aérea Rio-Buenos Aires-Montevidéu. (Página 2).

Wilker, o "Anjo Mau"

A novela "Anjo Mau", da TV-Globo, deverá sofrer alteração no seu elenco. É a saída de José Wilker, dada como certa. Segundo o diretor Regis Cardoso, o ator é o próprio título (Leia em "Balaio", na página 6).

Luta Democrática circulará domingo à noite, com ampla cobertura policial, esportiva e internacional

Ronald Reagan vence Ford na Carolina

RALEIGH, Carolina do Norte (LD) — Ronald Reagan ganhou sua primeira eleição primária ao derrotar ontem, na Carolina do Norte, o presidente Ford no Partido Republicano, dando nova força a uma campanha que começava a se esvaziar.

Jimmy Carter acrescentou mais uma vitoria à sua série de triunfos no Partido Democrata, ficando solidamente estabelecido como o provável candidato à presidência pelo seu partido, tirando assim, talvez para sempre, as aspirações presidenciais do governador do Alabama, George Wallace.

Tanto Reagan como Carter obtiveram vitórias claras e inapeláveis. Carter derrotou Wallace com 54 por cento dos votos contra 35 de Wallace. Reagan obteve 52 por cento e Ford 46.

A eleição na Carolina do Norte, a sexta prévia presidencial e a segunda num Estado sulista, deu nova vida à quase moribunda campanha de Reagan e significou o «canto do cisne» de Wallace.

Entretanto o principal assessor político da campanha do presidente Rogers Morton, não atribuiu muita importância à vitória de Reagan num Estado que é considerado basicamente conservador.

Carter manifestou com júbilo que a eleição era uma prova evidente de que os eleitores e não os «caciques políticos». Eles decidirão quem será o candidato democrata. Carter fazia referência às previsões que uma convenção democrata sem preferências sólidas se voltaria para Hubert Humphrey ou Edward Kennedy, que não se apresentaram nas primárias.

KISSINGER NA CAMPANHA

DALLAS (LD) — O secretário de Estado norte-americano, Henry Kissinger, disse que suas viagens periódicas ao interior dos Estados Unidos estavam destinadas a explicar a Política Exterior do Governo e apoiar a candidatura do presidente Gerald Ford.

«Fiz mais ou menos uma viagem por mês desde janeiro de 1975. Estou pronunciando constantemente discursos muito complexos nos quais chego ao verbo só na terceira página. Estou tentando expor perante o público nossa Política Exterior», disse ontem Kissinger numa entrevista à imprensa.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA-SEXTA VARA CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PRAÇA com o prazo de dez dias, extraido dos autos do procedimento sumarissimo que o CONDOMINIO DO EDIFICIO HELOISA move contra JUACI JOSE DO REGO, na forma abaixo:

O DOUTOR MARDEN GOMES, Juiz de Direito da Décima-Sexta Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que no dia 20 de março de 1976, às 14,00 horas, no Átrio do Novo Palácio da Justiça, Hall dos Elevadores, o Porteiro dos Auditórios, levará à 1a. Praça pelo maior lanço oferecido acima da avaliação o bem penhorado e avaliado nos autos do procedimento sumarissimo que o CONDOMINIO DO EDIFICIO HELOISA move contra JUACI JOSE DO REGO, constante do apartamento 329 do Edificio denominado Heloisa, situado à Rua Barbosa Rodrigues nº 267, em Cavalcanti, Freguesia de [illegible]. O Edificio é de construção antiga, em concreto, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, com 3 pavimentos, com acesso por pequeno hall de entrada e escada de cimento. Encontra-se o apartamento em regular estado de conservação e está localizado na parte dos fundos, do terceiro pavimento e consta de: uma sala, um quarto, taqueados, banheiro, cozinha azulejados e área de serviço, com tanque. O Edificio está construido no alinhamento da via pública, em terreno que mede em sua totalidade: 10,00 metros de frente, igual largura na linha de fundo, por 50, metros de extensão por ambos os lados; contro, digo, confrontando à esquerda com o prédio nº 319, à direita um terreno baldio, ambos da mesma rua e nos fundos com morro acima. Avaliado o apartamento descrito, incluindo a fração de 10,150/1000 do terreno, em Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). Caso não haja licitantes, o Porteiro dos Auditórios, no mesmo local, levará à 2a. Praça, pelo maior lanço oferecido, independente da avaliação, o bem mencionado, no dia 30 de abril de 1976, às 14,00 horas. Constam, as seguintes distribuições contra o nome do Réu, JUACI JOSE DO REGO: 2.º Oficio do Registro de Distribuição, ... 23.12.1964; executiva a requerimento de VaVa, digo, Vaccaro & Ramos, Juizo da 2a. Vara Civel; 4.º Oficio do Registro de Distribuição: 16a. Vara Civel, em 5.6.1974 sumarissima a requerimento de Condominio do Edificio Heloisa. 4a. Vara de Familia, em 21.3.75, Alimentos, a requerimento de Celeny de Oliveira Rego. O seguinte débito fiscal do exercicio de 1974, referente ao apartamento, conforme Certidão do Departamento de Escrituração Fiscal: Cr$ 116,20 (sujeito à multa e correção monetária); a seguinte divida do Réu a favor do Credor Hipotecário IPERJ — Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro, até 20.11.1974 é de: Cr$ 15.151,27. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou fiança idônea, devendo quem dito bem interessar comparecer nos dias, hora e local designados, cientes de que deverão ser pagas as seguintes percentagens: Comissão do Porteiro de 3%; Custas, 1%; garantir o lanço com o sinal de 20%. Para conhecimento geral, mandei extrair este e outras vias de igual teor, afixando no lugar de em, digo, costume, publicando no Diário Oficial e na imprensa local devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA, Escrevente-Juramentado, datilografei. E eu, PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA, Escrivão, subscrevo. (as) MARDEN GOMES, Juiz de Direito.

ÓSCAR

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor
RAUL AZEDO NETTO
Superintendente
ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTI
RUA DO LAVRADIO 92,
Rio de Janeiro — Centro
Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252 1477
Dep. Sindical 252-1477
Redação
R. da Constituição nº 11
Administração 254-4143
Redação
Telefones:
224 0445
224-7539
Caxias
AV. PRES. KENNEDY
Nº 1765 — Sobrado
Preço do Exemplar
Cr$ 1,00
Composto e impresso na Empreendimentos Culturais e Educacionais Ltda.
Rua da Constituição, 11
Tel.: 231-0409

Líbano pensa em pedir ajuda militar síria

JERUSALEM (LD) — Os aldeões da comunidade de Abu Dis sepultaram ontem um menino árabe de dez anos morto por um soldado israelense, no que qualificaram como o primeiro funeral noturno realizado na história do povoado.

Testemunhas disseram que cerca de 100 pessoas acompanharam o enterro de Ali Hussein Afana, enquanto dezenas de efetivos da Polícia e do Exército se mantinham em alerta.

As autoridades de ocupação expulsaram todos os jornalistas da aldeia antes de autorizar o sepultamento às 20 horas de ontem, hora de Brasília. A sombria cerimônia teve uma hora de duração.

As testemunhas acrescentaram que dois carros da Polícia trouxeram o cadáver de Ali do Hospital de Hadassah direto ao cemitério, situado ao lado da Mesquita da aldeia. Segundo a tradição religiosa as leis Islâmicas ordenam que o corpo seja sepultado o mais depressa possivel.

Unidades militares se encarregaram de fechar os acessos à localidade, isolando-a do resto da margem ocupada do rio, onde incidentes hostis registraram-se em Hebron, Amata e Beit Safata.

ARGENTINA

JUNTA PRENDE ISABELITA E IMPLANTA LEI MARCIAL

BUENOS AIRES (LD) — A Junta Militar que assumiu ontem o poder na Argentina, derrubando Maria Estela Martinez de Peron, que durante 21 meses geriu os destinos do país, adotou diversas medidas excepcionais para a manutenção da ordem, inclusive vedando a entrada de estrangeiros em suas fronteiras e decretando feriado nacional até a próxima segunda-feira, para funcionários da administração, bancos, casas de câmbio, bolsa de valores e escolas.

Ontem ao meio-dia — hora de Brasília — o comandante geral do Exército, tenente-general Jorge Rafael Videla, assumiu oficialmente o poder em nome da Junta Militar, e afirmou fazê-lo para «por fim ao caos institucional, social e administrativo em que vivia a Argentina».

ISABELITA PRESA

Através de diversos comunicados à nação, os chefes militares anunciaram a adoção de medidas especiais «que devem ser respeitadas a todo custo sob pena de sanções», a prisão de Maria Estela Martinez de Peron, no Sul do País e de diversos líderes sindicais e parlamentares. Informaram ainda através de porta-voz, que a ação militar que depôs Isabelita transcorreu sem que houvesse resistência. Foi suspenso o tráfego aéreo, com o fechamento dos aeroportos e impedida a navegação de barcos estrangeiros nas águas territoriais argentinas.

A JUNTA

A junta é presidida pelo comandante geral do Exército, tenente-general Jorge Rafael Videla, que prestou juramento como presidente da nação ao meio-dia, de ontem (mesmo hora em Brasília) numa cerimônia estritamente militar, e pelos titulares da Marinha, almirante Ermilio Eduardo Massera, e da Força Aérea, brigadeiro-general Orlando Agosti.

Os chefes militares anunciaram, numa breve proclamação, que assumiam o poder para fazer frente «ao caos institucional, social e adminitrativo que vivia a República».

A ação militar para depôr Isabelita Peron foi iniciada pelas Forças Armadas depois da meia-noite, quando a viúva de Peron foi conduzida da Casa de Governo até o aeroporto de Buenos Aires, onde foi embarcada em um avião militar para o Sul do país, onde se encontra detida.

O novo governo, que mantém firme controle do país depois de um golpe que se efetuou sem que se registrasse resistência, decretou a prisão de numerosos partidários do peronismo e ordenou a suspensão dos serviços aéreos e de navegação com o exterior, com o aparente propósito de impedir a fuga dos mesmos.

Videla e os líderes militares que assumiram o poder são conhecidos como firmes anticomunistas, devendo desencadear, segundo se acredita, uma vigorosa campanha contra os guerrilheiros esquerdistas existentes no país.

Em círculos políticos acredita-se que o Governo Militar agirá em relação mais estreita com os Estados Unidos e os governos direitistas do Brasil, Chile e Uruguai.

Em questões internas, acredita-se que a junta realizará um decidido esforço para salvar a abalada economia da Argentina, provavelmente incentivando a livre empresa.

Representantes dos jornais de Buenos Aires, foram convocados durante a madrugada à sede do Comando do Exército para determinar os regulamentos que regerão a cobertura das atividades da junta por parte da imprensa.

O co-piloto do helicóptero presidencial, armado com um revólver, deu voz de prisão à presidenta Maria Estela Martinez de Peron, pouco depois de levantar vôo no helicóptero do Palácio do Governo às 1 hora (mesma hora de Brasília), segundo revelaram fontes militares ontem.

A chefe de Estado julgava que seria transportada à sua residência oficial, no subúrbio de Olivos, mas o piloto do helicóptero dirigiu o aparelho ao aeroporto de Buenos Aires, situado a três quilômetros do centro da capital.

As fontes indicaram que a presidenta, após chegar ao Aeroparque, foi levada a um avião a jato da Força Aérea, no qual foi transportada a residência do Governo em Neuquen, em Messidor, a 1.100 quilômetros a Sudeste de Buenos Aires.

São os seguintes os textos dos três primeiros comunicados da Junta Militar Argentina, divulgados na madrugada de ontem por uma rede nacional de radioemissoras:

1) Comunica-se à população que, a partir desta data, o país se encontra sob controle operacional da Junta de Comadantes das Forças Armadas. Recomenda-se a todos os habitantes o estrito acatamento das disposições e diretrizes emanadas da autoridade militar, de Segurança ou policial, assim com extremar o cuidado em evitar ações e atitudes individuais ou de grupo que possam exigir a intervenção drástica das Forças em operação».

2) Com a finalidade de preservar a ordem e a tranqüilidade, recorda-se à população a vigência do Estado de Sitio. Todos os habitantes deverão abster-se de realizar reuniões em vias públicas e de propagar noticias alarmistas. Os que o fizerem serão detidos pela autoridade militar, de Segurança ou policiais. Adverte-se também que todas as manifestações de rua serão severamente reprimidas».

3) A partir desta data, os funcionários dos Serviços Públicos especiais ficarão diretamente subordinados à autoridade militar, que já assumiu o controle dos mesmos. Pede-se aos funcionários o estrito cumprimento dos turnos e horários habituais de trabalho a fim de evitar inconvenientes que possam resultar em prejuizo à população. Pela índole especial desses serviços, as infrações ou deficiências em sua prestação serão incursas nas disposições do Código de Justiça Militar».

Segundo as mesmas fontes, entre os detidos se incluem o ex-ministro do Trabalho Miguel Unamuno; o ex-secretário da presidência Julio Gonzales, o ex-secretário de Imprensa e Difusão Osvaldo Papaleo e o poderoso lider sindical metalúrgico Lorenzo Miguel, presidente das «62 organizações», ala sindical do peronismo.

No comando geral do Exército um porta-voz antecipou que ao meio-dia, na sede militar, o tenente-general Videla assumirá o cargo de presidente da Junta de Comandantes Gerais, o que equivalente virtualmente ao cargo de presidente da República.

Espera-se que posteriormente tomarão posse os restantes delegados que integrarão um Gabinete Provisório assim formado:

Relações Exteriores: contra-almirante Antonio Vanek; Educação: contra-almirante Carlos Guzzetti; Defesa: brigadeiro Julio Gomes; Economia: general Joaquim de Las Heras; Trabalho: general Lucio Harry Mazzola; Bem-Estar Social: general Reinaldo Birgnone; Intendente Municipal: general Eduardo Crespi; Chefe da Policia Federal: general Rodolfo Mugica.

1.ª EXPOSIÇÃO DO ESPORTE - 1.ª EXPORTE
Esperamos você para participar. Pavilhão de São Cristóvão, de 21-05-76 a 6 06-76. Apoio da CBD — Uma realização da PRODECER
Rua Senador Dantas, 118 s/508 — Tel.: 222-9258

Novo Centro de Afogados e postos no RJ

Dentro de dez dias, deverá estar pronto o projeto para a construção do novo Centro de Recuperação de Afogados e postos de salvamento em diversos pontos do litoral do Rio de Janeiro. Segundo o diretor do Salvamar, com a fusão, foi necessário novo planejamento para as áreas do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Os novos centros deverão ser construidos na Barra da Tijuca, Saquarema, Ponta Negra, Praia do Farol e São João da Barra. Estão previstos ainda reparos para os postos de salvamento das praias da antiga Guanabara; os trabalhos já foram iniciados em Ipanema e Leblon. A construção e os reparos foram entregues à Divisão de Obras da Secretaria de Segurança do Estado.

Loteria Federal

Resultado da extração de ontem:

1º) 15.276 — Cr$ 700 mil — Minas Gerais
2º) 57.815 — Cr$ 100 mil São Paulo
3º) 56.758 — Cr$ 50 mil Santa Catarina
4º) 24.165 — Cr$ 40 mil São Paulo
5º) 49.552 — Cr$ 30 mil Paraná

O bilhete 34.862, vendido no Estado do Rio, foi contemplado: Cr$ 3.500.

Biblioteca da Tijuca está fechada há anos

Há quase três anos que a biblioteca regional da Tijuca, na esquina da Rua Major Ávila com Rua Santo Afonso, está fechada e ninguém dá uma explicação para o fato.

Não tiveram nem mesmo o cuidado de levar os livros para a biblioteca mais próxima do bairro, a da Rua do Matoso, na Praça da Bandeira. Os usuários costumeiros, principalmente os estudantes, reclamam contra a falta de atenção, já que no prédio parcialmente fechado o ar refrigerado funciona normalmente. Lá estão sempre cinco funcionários, mas que não atendem aos interessados.

Modificado o trânsito do Catete

A partir de hoje, à Rua do Catete está interditada, ocasionando a mudança de direção do tráfego de veículos na Praia do Flamengo, do lado dos prédios. A velocidade máxima permitida é de 40 quilômetro por hora. A mudança foi estudada pelo Detran e pela Policia Militar, devido às obras do metrô na Rua do Catete.

Pela interdição da área ficou decidido que o estacionamento de carros será proibido, nos dois lados, das ruas Pedro Américo, Bento Lisboa, Laranjeiras, Paissandu (entre Marquês de Abrantes e Praia do Flamengo), Ministro Tavares Lira, Conde de Baependi, Barão do Flamengo, Almirante Tamandaré, Machado de Assis, Russel e Senador Vergueiro (entre Tucumã e Silveira Martins) e da Praça José de Alencar.

O estacionamento será permitido no lado esquerdo das ruas Dois de Dezembro, Corrêa Dutra e Silveira Martins, no lado direito do Beco do Pinheiro e em ambos os lados das ruas Artur Bernardes, Buarque de Macedo e Ferreira Viana.

Para quem reside em edificios na Rua do Catete e que tenham garagem, o problema será resolvido pela Companhia do Metropolitano, que deverá reservar locais de estacionamento nas proximidades do canteiro de obra.

Pagamentos no BEG hoje

— O Banco do Estado da Guanabara S.A. creditará em conta hoje, dia 25, através de suas 75 agências metropolitanas, os vencimentos da PMRJ — Ativos e Inativos grupo 07, final 6; Corpo de Bombeiros — Ativos e Inativos grupo 07, final 6: ECT — Ativos grupo 09; Serpro; Eletrobrás; UERJ; Petrobrás-Serag; Petrobrás-Fabor; Base Aérea dos Afonsos; Parque de Material Aéreo do Galeão; Ministério da Aeronáutica — Gab. Ministro; Metrô; FEEM; CEDAE grupo 01; Estaduais grupo 07; e Municipais grupo 16.

Polícia procura o barbudo que matou 2

O detetive Jamil Warmar, da Delegacia de Homicídios, de posse de um retrato falado, está à procura de um homem branco e barbado, considerado o autor de dois assassinatos, um deles o do motorista Manuel Leite Mendes, de 51 anos, que morava na Rua João Pinheiro, na Piedade. A segunda vitima, Manuel Herculano da Silva, o **Manuel Bombeiro,** como era conhecido, foi assassinado por saber demais.

Nas investigações, os policiais apuraram as ligações dos dois crimes, e estão certos de que existe envolvimento de traficantes de tóxicos, uma vez que os mortos mantinham amizade com bandidos conhecidos.

Manuel Bombeiro morreu porque foi testemunha da morte de Manuel Leite Mendes, o motorista, que tinha transa com os traficantes. O assassino, um homem barbudo, segundo admite o detetive, é um dos distribuidores de tóxicos na Zona Sul e Centro da cidade.

Publicidade da
LUTA DEMOCRÁTICA
Rua do Lavradio, 92
Rua da Constituição, 11

COMARCA DA CAPITAL
QUARTA VARA CIVEL

Edital de intimação com o prazo de trinta (30) dias a JORGE ARACATI CRUZ e sua mulher IVANILDA DE CARVALHO CRUZ, extraido dos autos da Notificação proposta por COOPERATIVA HABITACIONAL DOS CABOS E POLICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA, na forma abaixo.

O Doutor Severiano Ignácio de Aragão, Juiz Substituto na Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz Saber, aos que o presente Edital de intimação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a JORGE ARACATI CRUZ e sua mulher IVANILDA DE CARVALHO CRUZ, que por este Juizo e Cartorio do Escrivão que este subscreve, tramita uma Notificação proposta por COOPERATIVA HABITACIONAL DOS CABOS E POLICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA, distribuida em 30 de janeiro de 1976, por intermédio do 4º Oficio de Distribuidor, para notificação dos réus, para o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerar definitivamente rescindido de pleno direito, o compromisso de venda e perdendo os notificados as importâncias pagas relativas à aquisição do imóvel à Rua Oiticica nº 277, digo, nº 227, apartamento 101, ficando ainda sujeitos às ações judiciais cabiveis, em virtude dos réus deixarem de pagar as prestações desde 30 de janeiro de 1974, estando assim a dever mais de três prestações consecutivas, às folhas 16 foi pela autora requerido a expedição de editais e, pelo MM. Dr. Juiz de Direito — Dr. LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, foi determinado a expedição do presente com o prazo de 30 dias, por despacho proferido em 8 de março de 1976, sendo o presente extraido resumidamente, conforme Provimento nº 5, artº 7º, publicado no Diário Oficial de 18-12-75, às fls. 4. Para conhecimento geral, mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Sueli Mariza Gentile Firedman, Escrevente, conferi e datilografei. Eu, Manoel José da Cunha Chaves, Escrivão Substituto em exercicio, subscrevo. (a) SEVERIANO IGNACIO DE ARAGÃO — Juiz Substituto. (PJ. 567)

TRANSFORTE S/A
TRANSPORTADORA DE VALORES
C.G.C. 33.183.757/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Rua Riachuelo, 414, 2º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei nº 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercicio social encerrado em 31.12.1975.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1976.
Pedro Paulo Bocayuva Bulcão
Diretor Presidente
(P.)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO
DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara Acima, faz saber que, pelo presente, se cita José Aloisio Ramos, para responder aos termos da ação de Busca e Apreensão nº 82.092, contra ele proposta por Cia Aymoré de Crédito, Investimento e Financiamentos, em que se pede a busca e apreensão do automóvel marca Volkswagen, ano de 1972, côr Grenat tipo Sedan, motor nº BH-372.423, chassis nº B8-206.984, Placa n EF-90.54. E encontrando-se o réu em local incerto e não sabido, consoante certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, através do qual se cita o referido réu, que disporá do prazo de 3 (três) dias, contado do término do que é estabelecido neste, para oferecer a contestação que tiver, ciente de que a ausência de contestação implicará, naquilo que for cabivel, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. O presente edital será devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, nº 115-3º Corredor B, Conjunto 307, e publicado na forma da lei. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de março de 1976. Eu, (ass) Antônio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo. (ass) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(BE-5647)

COMARCA DA CAPITAL

Juizo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública.

Edital de Notificação, passado com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Doutor Américo Augusto Guimarães Canabarro Reichardt, Juiz Titular da Quarta Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro,

Faz saber, aos que o presente virem ou tiverem conhecimento, que, por este fica notificado Ivo Pedro dos Santos e s/ mulher, brasileiro, casado, Protético, de que lhe foi requerida, perante este Juizo, por parte da Companhia de Habitação Popular do Estado do Rio de Janeiro (Cohab) a notificação em virtude do atraso no pagamento, de 3 prestações sucessivas, o que, de acordo com o determinado pela cláusula «H» da escritura de promessa de venda do imóvel onde reside, à Rua «A» nº 36, bloco 01, aptº 305 — Ed. Olaria — Cidade Alta, acarreta a rescisão do contrato de pelo direito; ficando, desde já, os adquirentes notificados para pagarem, em 30 dias, a totalidade do débito, incluindo as prestações vencidas até a data do pagamento, mais juros e custas, sob pena de após a rescisão do contrato, ser o notificante reintegrado na posse do imóvel. Mando passar o presente, cientes os interessados que este Juizo e Cartório funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115, salas D-110 e 109. Rio de Janeiro dezessete de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (as) Eduvaldo Sérgio Sidré, Escrevente Juramentado, datilografei e no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevi. (as) Américo Augusto Guimarães Canabarro Reichardt.

Encaminhe ao MOBRAL quem não sabe ler e escrever

LD-OPINIÃO

O preço do ovo de Colombo

Em reunião presidida pelo ministro dos Transportes aludiu-se à chegada, provavelmente ainda este ano, de novos trens, que se destinam às linhas suburbanas do Rio e de São Paulo. Na mesma ocasião foi revelado que mensalmente há um acréscimo de quinhentos mil a um milhão de passageiros, nos trens elétricos do Grande Rio.

Se aumenta sem parar a necessidade de transporte, parece que o único jeito é esse que acaba de ser anunciado: mais trens.

Todas as outras providências, ou atitudes, tanto do lado da administração, quanto do lado dos passageiros, não conseguem resolver a contento a questão. Do lado da administração, não adianta falar mal do pingente, nem muito menos tratá-lo como criminoso. Do lado do formigueiro humano que procura todos os dias os trens, também nada adiantam os atos de violência e depredação, que reduzem, pelo menos momentaneamente, a capacidade do material rodante.

Nesse caso, o engenheiro que se lembrou de que, para conduzir mais passageiros, necessitamos de mais trens, parece ter descoberto o ovo de Colombo.

O diabo é que, na marcha da carestia, os ovos andam cada vez mais caros.

Originalidades nacionais

«Viva o Imperador!»

Depois desse grito, na língua difícil, falada no Extremo Oriente e em bairros de São Paulo, o aviador japonês embicava para o alvo inimigo. Ouvia-se tremenda explosão, causada pelas bombas do aparelho mergulhador.

Esses mesmos aviadores tinham uma educação especial. Formavam uma consciência guerreira diferente. Deram imenso trabalho aos que combateram militarmente o Eixo Roma - Berlim - Tóquio, com a derrota da tríplice aliança.

Agora, em plena paz, o piloto Mitsuyasu Maeno atirou seu avião, como protesto, sobre a residência de um político envolvido em suborno, o ultradireitista Yoshio Kodama. Este nada sofreu e sua casa só ficou ligeiramente danificada. O piloto, que era correligionário de Kodama e que se decepcionara com sua desonestidade, teve morte instantânea.

Yoshio morreu moralmente.

Esse caso faz lembrar os esforços do General Mac-Arthur, que desejoso de modificar a mentalidade nipônica fez com que o Imperador desfilasse entre alas de habitantes de Tóquio e que os japoneses olhassem fixamente para o monarca, o que era até então proibido graças a um tabu.

TERRA

Projeto dá 5 anos para garantir posse

BRASÍLIA (LD) — O problema da usurpação de terras de posseiros poderá ser resolvido, caso seja aprovado projeto do senador José Sarnei, apresentado hoje, estabelecendo um prazo de cinco anos para a aquisição de terras do poder público pelos posseiros, cuja posse pacífica se evidencie por benfeitorias e efetiva utilização da área, com limite máximo de três mil hectares.

Argumenta o senador em sua justificativa que se comprovada a existência de benfeitorias e culturas, o ocupante terá direito de preferência para a aquisição das terras que ocupa, tornando-se nula à venda das mesmas a terceiros, ainda que mediante licitação com preterição de direito.

CONDIÇÕES

Quanto ao preço de venda, o projeto de Sarnei estabelece que as terras requeridas serão vendidas ao ocupant por preço não superior ao das posses circunvinzinhas, sendo facultado ao poder público fixar o preço padrão por região, excluído sempre o valor das benfeitorias, animais e culturas pertencentes ao requerente.

Para Sarnei, se aprovado o projeto, será evitado grande número de conflitos sobre terras e servirá ainda de amparo ao real possuidor da terra, que a lavra e cria o seu rebanho, reinvestindo na sua cultura o fruto de seu trabalho, não se tratando de simples legitimação de posse, mas de alienação de terras públicas, até três mil hectares, acs que, justificadamente, possam constituir um imóvel rural de significação econômica.

Com as normas preconizadas — concluiu Sarnei — além de evitar os conflitos, poderá o poder público ensejar a consolidação de uma política agrária que atenda aos interesses da nação.

Passagens das barcas não aumentarão de novo

O Serviço de Transportes da Baía de Guanabara desmentiu ontem, a notícia publicada em um jornal do Rio e divulgada por uma emissora de televisão de que o preço nas passagens das barcas de Niterói sofreria novo aumento e passaria a custar um cruzeiro, a partir do próximo mês.

A notícia foi desmentida pelo sr. Francisco Meireles, assessor do presidente da empresa, que a classificou de ridícula. Disse que o boato deve ter partido de funcionários do STBG, sem credencial para falar em nome da companhia. Explicou que seria totalmente absurdo novo aumento no preço, já que, há menos de um mês, a passagem entre Rio e Niterói que custava 60 centavos passou a custar 70 centavos.

Francisco Meireles informou ainda que o STBG, pretende resolver o quanto antes o problema com o terreno da Ilha do Governador para iniciar as linhas entre a Praça 15 e a Ilha. Revelou que existem problemas legais para que o negócio seja resolvido e que o terreno se destina à construção das estações e dos terminais para as barcas que farão essas linhas.

O ministro dos Transportes, Dirceu Nogueira, confirmou a autorização dada ao STBG para a venda dos Hovermarines à Trastur para que aquela empresa inicie a linha de transporte entre a Praça 15 e a Ilha do Governador. O STBG não revelou ainda por quando venderá as embarcações, mas adiantou que as negociações estão em fase de conclusão. São três os barcos vendidos — "Gávea", "Gragoatá" e "Guaratiba" —, e o terminal na Ilha do Governador ficará situada na localidade de Ribeira.

Marinha chama mutuários

Os mutuários do Plano Habitacional da Marinha, promitentes compradores de unidades habitacionais do conjunto localizado à rua Barão de Itapagipe, 445, deverão comparecer, ao citado endereço, a fim de preencher o "recibo de vistoria e entrega do imóvel", como medida preliminar da entrega das referidas unidades.

Os mutuários servindo em unidades fora do Rio de Janeiro, deverão credenciar representantes, através procuração, com o fim específico de assinar o referidodocumento. Após a vistoria e oportunamente, em data a ser divulgada, os mutuários serão convidados a assinar o "termo de recebimento", quando lhes serão entregues as chaves. O comparecimento deverá ser feito no horário das 9 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, e aos sábados das 9 às 12 horas.

Aeroporto de Manaus terá fita gravada

A partir de 31 de março, quando entrar em operação regular o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, em Manaus, um sistema anunciador automático de mensagens estará em funcionamento pela primeira vez no Brasil, com o emprego de mensagens em fitas pré-gravadas.

Toda a coordenação das gravações e montagens das mensagens do novo aeroporto foram realizadas por técnicos da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S.A. — empresa que está construindo o do Rio de Janeiro, na Ilha do Governador, que terá equipamento idêntico.

As gravações das fitas do Aeroporto de Manaus foram feitas no Rio de Janeiro pela locutora Iris Lettieri, em português, inglês e espanhol, para todos os vôos programados a partir de 31 de março, e anunciam o número do vôo, o destino, o tipo de serviço indicado para passageiros e o portão de embarque. Também as chegadas dos vôos são anunciadas pelo mesmo sistema.

Israel mantém tropas alertas em Jerusalém

BEIRUTE (LD) — Milicianos rivais e unidades do Exército combatiam ontem em todo o país, enquanto os jornais informavam que o presidente Suleiman Franjieh pretende solicitar a intervenção da Síria, se os líderes esquerdistas continuarem repelindo as iniciativas de paz.

Mais uma dia de lutas sangrentas com tanques e artilharia em Beirute, nos subúrbios e cidades vizinhas, deixou um saldo de mais de 200 mortos e 500 feridos nas últimas 24 horas, uma das cifras das mais altas de toda a guerra civil, iniciada há onze meses.

Os mediadores sírios se reuniram com o líder esquerdista Kamal Jumblatt e com representantes dos guerrilheiros palestinos na cidade de Aley, e a rádio da capital informou que fora conseguido um acordo de princípio para a assinatura de nova trégua.

Soube-se depois que apenas os palestinos e as forças direitistas partidárias de Franjieh tinham aceito o cessar fogo, enquanto Jumblatt mantinha sua exigência da renúncia de Franjieh, como condição para aceitar nova trégua.

Presidente do SESC acusado de corrupção

RECIFE (LD) — A administração regional do Sesc poderá enfrentar uma nova crise de comando, se prevalecerem as denúncias formuladas contra o atual presidente da Federação do Comércio Atacadista, sr. Clodomiro Ferraz, acusado pelo vice-presidente Paulo Arcoverde de corrupção, malversação de verbas e dilapidação do patrimônio daquele orgão, tudo devidamente comprovado por farta documentação e apoiado em normas estatutárias.

Nas suas acusações ao sr. Clodomiro Ferrari o vice-presidente Paulo Arcoverde envolve, também, o presidente da Confederação Nacional do Comércio, senador Jessé Pinto Freire, que «estaria recebendo auxílio do acusado para fazer política no Rio Grande do Norte e é conhecedor de todas as irregularidades praticadas pelo dirigente máximo da Federação do Comércio Atacadista de Pernambuco».

IRREGULARIDADES

Na documentação comprobatória das irregularidades praticadas pelo atual presidente do Sesc, o sr. Paulo Arcoverde faz inserir cópias fotostáticas de vários cheques sem fundo emitidos pelo sr. Clodomiro Ferrari, que, segundo afirma, responde a processo fiscal por irregularidades praticadas por sua firma «Comércio e Representações Ferrari Ltda.»

Cita ainda o caso da verba de representação da presidência (Cr$ 90 mil cruzeiros) para o exercício de 1975, consumida de janeiro a abril pelo sr. Clodomiro Ferrari em proveito próprio, o que motivou uma suplementação de Cr$ 100 mil para fazer face aos 8 meses restantes, «para surpresa geral — finalizou — já a 15 de maio do mesmo ano, o presidente, sr. Ferrari, já havia utilizado daqueles cem mil cruzeiros, a parcela de Cr$ 70.000 (setenta mil)».

DEPUTADO

Em contato, com o deputado estadual José Fernandes, a quem solicitou apoio para desenvolvimento da campanha de moralização do Serviço Social do Comércio em Pernambuco, o sr. Paulo Arcoverde ressaltou que vem sendo vítima de pressões do sr. Clodomiro e do advogado Vanduy Santana, «que é acusado de haver morto seu próprio tio, na porta do cine São Luís».

Diz êle haver recebido do senador Jessé Pinto Freire oferta de emprêgo para silenciar e não levar adiante a campanha de moralização do Sesc, porém não aceitou tal proposta e, em consequência, tem sido alvo de ameaças.

Uma dessas pressões — disse — foi a denúncia de meu nome, na delegacia de roubos e furtos, como receptor de peças para tratores, roubadas de uma firma comercial da cidade pelo vendedor Clidson de Barros Lamour. Na realidade — esclareceu — comprei as peças desse vendedor, contudo, não sabia que as mesmas eram de fontes duvidosas.

Disse, mais, que esse processo ainda está em andamento naquela delegacia, porém, pelas provas de que dispõe, considera que se livrará das acusações que pesam contra ele, com a consequente elucidação dos fatos.

REPRESÁLIAS

Esclarece o sr. Paulo Arcoverde que foi com base nessa denúncia que o sr. Clodomiro Ferrari, em reunião realizada de maneira ilegal, por não haver ainda processo formado, decidiu suspender o seu mandato de vice-presidente.

«Antes da suspensão de meus direitos como vice-presidente — esclareceu — solicitei uma reunião de diretoria, com apoio de cinco dos sete sindicatos filiados à Federação do Comércio Atacadista para apreciar as irregularidades cometidas pelo sr. Clodomiro e, apesar de me haver fundamentado no parágrafo 2º do artigo 9º dos estatutos que diz textualmente: «Será eliminado do quadro social aquele que: a) por espírito de discórdia, por faltas cometidas contra o patrimônio moral ou material da Federação se constituir elemento nocivo a sociedade», não foi realizada a citada reunião».

«No dia 23 de fevereiro — afirmou — baseado nos dispositivos legais, e para dar toda legalidade possível aquela convocação, solicitei autorização da delegacia do trabalho, pedido esse que somente foi despachado pelo delegado Romildo Leite em meados de março, indeferindo a solicitação, decisão esta, ao que se sabe, depois de o sr. Clodomiro Ferrari haver sido cientificado de tudo».

Considera o sr. Paulo Arcoverde que essa atitude do delegado do Trabalho, sr. Romildo Leite, «pode ser interpretada como comprometimento daquela autoridade que tem um filho trabalhando como assessor técnico do sr. Clodomiro, recebendo alto salário».

Comlurb usa desinfetante contra mau odor

Todos os locais de mau odor do Rio estão recebendo tratamento especial de desinfetante-desodorante à base de pinho, num total de 100 litros por semana, informou a Companhia Municipal de Limpeza Urbana. As 180 feiras-livres consomem a maior parte do produto, em trabalho realizado regularmente de segunda a domingo.

Os túneis da cidade recebem o mesmo tratamento, de 15 em 15 dias, para a retirada de fuligem dos revestimentos internos, deixada em veículos, prejudicando a grande quantidade pelos iluminação e reduzindo a segurança dos motoristas além de causar mau aspecto. Nos túneis sem

Inquilinos vivem um inferno no edifício

Na rua Oliveira nº 8, no Méier, há um prédio de dois pavimentos, com 12 apartamentos, cujos moradores vivem pagando as taxas, condomínio e imposto predial e tudo mais que deles cobrem, sem ter ao menos direito a um abastecimento regular de água, já que o imóvel é de apenas um proprietário, que faz o que bem entende e não dá atenção às reclamações.

Luís Cunha, dono do prédio, por conta própria elegeu-se síndico do imóvel. Não toma — segundo os moradores — a mínima providência para garantir pelo menos as condições higiênicas da edificação.

Três condôminos, Jorge Gomes da Silva, Cátia Maria de Araújo e Sandra Borges disseram à reportagem que só desejam ter condições de mudança para sair do inferno em que foi transformado o edifício, onde a água falta constantemente, embora a cisterna esteja quase sempre cheia. Ao que parece, segundo eles, entra ar na bomba sugadora e passam todos a viver sob o regime da lei seca.

O dono do imóvel não atende a ninguém e sua secretária, quando procurada, diz sempre que ele está em reunião e que só no dia imediato poderá ouvir os reclamantes. E assim vai dia após dia, para desespero dos prejudicados.

O BRASIL É ANTI-RACISTA

Não fomos, não somos, não seremos jamais um país de brancos com problemas pretos, nem um país de pretos com problemas brancos.

Sabem os racistas que chegamos à cor clara pelos mesmos processos que o açúcar mascavo chegou a ser branco.

O Brasil é, pois, o único país do mundo em que os homens de cor só têm orgulho do muito que fizeram pelo nosso futuro. Foram eles os africanos, os construtores das bases econômicas de nossa grandeza. Embora escravos da ignorância, construíram o futuro de muitos brancos, muitos deles ligados à própria aristocracia, sem atentar para esta realidade.

Essa história tem suas raízes no trabalho suado, enquanto que nem todos os países podem apresentar tão belo exemplo.

Lamentavelmente, ainda há quem alimente pelas extremas antidemocráticas esse sentimento anti-humano, incentivador do ódio entre oprimidos e opressores por motivos raciais.

O povo brasileiro, sem exceção, condena esta filosofia e aprova a ação do nosso Governo quando reconhece como legítima a autodeterminação dos seus irmãos africanos, sem prejuízo do apreço e afinidade com os avós portugueses e europeus de um modo geral.

O Itamarati de Governos anteriores ao da Revolução de 1964 nunca efetivou uma atitude positiva favorável como agora à autodeterminação dos povos africanos.

Vêm de longe esses temores, só agora materializados na proclamação feita pelo presidente Geisel com o apoio da Nação, politicamente, em distensão e economicamente independente.

Afinal de contas, os políticos, ressentidos ou inconformados, devem se esforçar para entender que essa realidade, mesmo causando inquietações, se harmoniza com o verdadeiro interesse conômico do País e, a curto prazo, do nosso povo, tendo em vista as soluções que o mundo conturbado nos impõe.

Quando o presidente falou em autodeterminação, o fez consciente de nossa realidade. Quando, coerentemente, reconheceu o ímpeto de libertação do povo africano, longe certamente estava de supor que certos setores econômicos e políticos da oposição, naturalmente invejosos pela concorrência, viessem tirar proveito eleitoral à custa do aumento do custo de vida, decorrente de fatores supervenientes, de causa independente.

A indefectível linha de combate adotada pelo corajoso ato, contra a política de "água com açúcar" até há pouco adotada, se harmoniza em cheio com o interesse econômico do País, da própria segurança integracionalidade nacional.

O Brasil, ainda, hoje, festeja o Grito do Ipiranga de "Independência ou Morte". Porque os dois partidos não se unem para os festejos da nossa acertada proclamação de independência recentemente reconhecida pelo próprio Governo dos Estados Unidos da América que nos catalogam como grande potência mundial?

Como se vê, tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista político, o Brasil cumpriu o seu dever, apoiando em primeiro lugar o movimento libertário dos povos colonizados, muito particularmente do continente negro, tão próximo de nós **pelo plasma que nossos glóbulos** conduzem, frutos da mesma mistura de Felipe Camarão (o índio), Henrique Dias (o negro) e Vidal de Negreiros (o branco), de braços cruzados e corações unidos pela reconquista do "Leão do Norte".

Dir-se-á que nossas crises internas decorrem dessa nova linha adotada pelo Itamarati. É a causa das visíveis opções pela oposição, salvo erro. Então, se tal ocorre, é porque os meios de comunicação do Governo não levam às massas a verdade no que tange ao verdadeiro nacionalismo verde-amarelo e cristão.

Erro de visão e contabilidade mental, ou má-fé.

A África sempre levou uma vida infra-humana, idêntica a que levamos no tempo do Brasil-colônia.

Os nativos daquele imenso continente sempre foram duramente explorados nas suas riquezas. A mão-de-obra semi-escrava, sim, era a nossa grande concorrente, porque plantava café, cacau e outras fontes de divisas e fornecia produto mais barato do que o nosso, produzido por uma mão-de-obra amparada pela Previdência Social, portanto, mais livre e mais cara.

Esses fatos explicam a baixa do consumo externo do nosso principal fator de divisas, sem falar nas geadas, que o tornaram mais escasso e mais caro.

A África submissa e espoliada é uma ameaça ao desenvolvimento de todo a América Latina. Livre, é nossa consumidora e aliada. Os comunistas de Fidel na África representam um zero à esquerda do número dos fatos históricos do nosso país. Ninguém mais contém o Brasil.

Agora, só falta é bom-senso da parte dos dirigentes políticos, apoiando essa travessia que se está consumando e que precisa ser concluída, sem pulgas na camisola, sem calo doendo na paciência dos órgãos de segurança, os mais interessados na paz, na justiça e na liberdade com responsabilidade, para seu uso total. Ou não?

Tenório Cavalcânti

LD-OPINIÃO

Fundem-se a realidade e a ficção

Fatos da vida real confundiram-se nos últimos dias com episódio da criação fantasiosa. Um falso Kojak, na vida real de Cachoeiro do Sul, usou o nome do herói de um filme da televisão. Só tem que em lugar de ser agente da lei era um vigarista de mão cheia. Um vendedor de máquinas da IBM, alegando trabalho de ajuda financeira a Israel «na luta contra os árabes» extorquia dinheiro e foi apanhado em flagrante, ao cair em armadilha policial, exatamente quando na novela «O Grito» explora-se o *suspense* da entrega de forte quantia a uma quadrilha de contrabandistas, como resgate para a devolução de uma mocinha seqüestrada. Finalmente, em Salvador, um doente mental, inspirado na versão de que o verdadeiro doido é o que rasga dinheiro, atira na rua, da janela de um edifício, notas de cinqüenta e de cem cruzeiros, para alegria dos transeuntes.

Nesses três casos, de entrelaçamento de cenas da vida real com episódios da ficção, a mais impressionante façanha foi a do Kojak do Rio Grande do Sul. Esse príncipe da malandragem, além de assumir a direção de um hospital de caridade, lesou tradicionais famílias da terra de João Neves da Fonseca (uma das figuras mais sagazes da política brasileira), conseguiu avalistas para diversas patifarias e agora, numa inversão de papéis, em lugar de sair à cata de criminosos como o Kojak cinematográfico, anda às voltas da Polícia Interestadual. Em lugar de mocinho é bandido.

O inimigo das eleições

O Sr. Paulo Guerra, famoso pela habilidade com que se movimenta em temporada política, falou, em Brasília, sobre a carestia. «O custo da vida disse ele, com suas proporções assombrosas, constitui o maior inimigo das eleições municipais de novembro e o povo pensa que a culpa é somente do governo».

Ao declarar que o custo da vida é o maior inimigo das eleições, o representante de Pernambuco sempre se faz entender. Mesmo sem explicar que o custo da vida é efeito e não causa. Mesmo sem esclarecer que a carestia é inimiga deste ou daquele partido e não das eleições.

A grande verdade é que a vida está cara. Não só em Pernambuco, mas em toda parte.

O anúncio, com certa antecedência, da concessão de um novo salário-mínimo, começou imediatamente a ser aproveitado pelos artífices da carestia. Não vamos escrever um tratado com elementos estatísticos. Entretanto, citaremos os últimos preços da feira-livre. A batata em poucas semanas pulou de dois cruzeiros e pouco para quatro cruzeiros e pouco; a laranja, de três para cinco cruzeiros; os ovos, de seis para oito cruzeiros; a cenoura, de cinco para oito cruzeiros. A lista iria muito longe.

De sorte que as «proporções assombrosas do custo da vida», que estão impressionando o ilustre Sr. Paulo Guerra, acabam sendo uma espécie de Inimigo Público nº 1 e não apenas o maior inimigo das eleições.

SINDICAL

Bancários do Itaú recebem aumento

Representantes do Banco Itaú, reunidos em mesa-redonda com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, na DRT-RJ, comunicaram ao delegado regional do Trabalho, sr. Luís Carlos de Brito, que aquela empresa já está complementando o pagamento do índice salarial fixado em dissídio coletivo de 36% desde o dia 1.º de setembro do ano passado.

Esclareceu o delegado Luís Carlos de Brito que os bancários daquele estabelecimento de crédito têm direito a uma diferença de seis por cento mensais, uma vez que os mesmos já vinham percebendo, como adiantamento salarial, 30 por cento.

O sr. oJsé Luís Ribeiro, presente ao encontro, conclamou as empresas bancárias que ainda não cumpriram a sentença do TRT, que tomem a decisão do Banco Itaú como exemplo.

CIPAs CONVOCADAS

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro convoca todas as CIPAs deste Estado, para participarem da Convenção de CIPAs, a se realizar na última semana do mês de maio p. futuro, como parte das comemorações da XXIX SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO (SPAT).

Cada CIPA poderá se representar por três (3) membros e os temas serão livres.

Local e dia da convenção serão divulgados oportunamente.

As inscrições serão realizadas até 15-4-76, na SPPAT, da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, na Av. Antônio Carlos n.º 251 - térreo — Palácio do Trabalho, onde, também, serão prestadas quaisquer informações, no horário da parte da manhã.

Metalúrgicos

Informa Adalberto de Oliveira, presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico, que o departamento jurídico da entidade atende na Rua Ana Neri, 152, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10 às 12 e das 18 às 20 horas. Aos sábados, o atendimento é das 10 às 12 horas.

Rodoviários

O sindicato dos condutores de veículos rodoviários e trabalhadores em transportes urbanos de passageiros já está distribuindo os cheques referentes à segunda cota, do ano passado, de bolsas-de-estudo do Pebe, em sua tesouraria, Rua Camerino, 66, no horário de 9 às 18 horas. A informação é do diretor Fernando Antunes.

Tintas e Vernizes

Esclarece o presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias químicas e farmacêuticas, Raimundo Falcão de Figueiredo, que o aumento de 40 por cento e o piso salarial de Cr$ 743,54 do pessoal de tintas e vernizes têm vigência retroativa ao dia primeiro do corrente.

Marceneiros

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, atendendo proposição do deputado Antônio Gomes, aprovou "Voto de Congratulações" com o sindicato dos marceneiros, pelo "Dia de São José Operário, padroeiro da classe", transcorrido e festejado dia 19 do corrente. Na justificativa é ressaltado "o profícuo trabalho da atual diretoria, presidida por Herondines Saraiva de Carvalho, à luz dos princípios da Doutrina Social Cristã".

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1477 e 252-0450.

Chofer de ônibus contra 10% de multa

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Urbanos de Passageiros do Rio de Janeiro, Sebastião Melo, disse que a entidade não concordará com a portaria assinada pelo diretor do Detran, Celso Franco, que prevê desconto de 10 por cento do salário dos motoristas de empresas que forem multados.

Sebastião Melo afirmou que no caso de a portaria vir a ser aprovada, o sindicato será obrigado a tomar medidas legais para protestar contra a medida, pois estaria fora de qualquer propósito. Explicou que os profissionais multados já pagam multas que são previstas pelo Código Nacional de Trânsito, com base no salário-mínimo. Segundo o presidente do sindicato, tão logo chegue ao seu conhecimento a formalização da portaria, a entidade estudará a melhor forma de protesto.

Prazo para candidatos a marinheiro no fim

A Diretoria de Ensino da Marinha informa que, as inscrições para o concurso de admissão à Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo, encerrar-se-ão, amanhã, dia 26. Os interessados deverão procurar os órgãos de inscrição, onde são fornecidos os Folhetos de instruções, nos seguintes locais: em Brasília, no Comando Naval; em São Paulo, na Comissão Naval; em Vitória, na Escola de Aprendizes-Marinheiros; em Pirapora, na Capitania Fluvial dos Portos do Rio São Francisco; em Cabo Frio, na Agência da Capitania dos Portos; e em Belo Horizonte, na Polícia Militar. Ao ser matriculado na Escola de Aprendizes-Marinheiros, o jovem receberá gratuitamente, ensino, alimentação, alojamento, fardamento e assistência médica, além de um pequeno soldo mensal, e após o Curso de Formação, com duração de 14 meses, na graduação de marinheiro, embarcará em navio da nossa Marinha de Guerra, passando a fazer parte de sua guarnição.

Senador apóia a campanha salarial dos metalúrgicos

BRASÍLIA (LD) — O senador Vasconcelos Torres (Arena-RJ) apoiou a campanha deflagrada por duzentos mil metalúrgicos na região do Grande Rio, que pretendem melhores salários, o que, a seu ver, é de inteira justiça face ao aviltamento da remuneração paga, não só a esses trabalhadores como também aos de Volta Redonda, que hoje percebem ínfimo pagamento.

Disse o parlamentar ser inacreditável que algumas empresas metalúrgicas não tenham ainda pago o aumento de 36 por cento do último acordo salarial firmado entre as classes trabalhadoras e o órgão classista dos operários, com vigência a partir de outubro do ano passado, informando que os líderes da categoria profissional das cidades do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Niterói, São Gonçalo, São João de Meriti, Itaguaí e Paracambi estão reunindo suas forças a fim de que sejam asseguradas remunerações compatíveis.

PERCENTUAL

O senador arenista referiu-se também ao problema da aposentadoria, "de alguns metalúrgicos, conhecidas como "achatadas", que iniciadas a 5 de setembro de 1960 ou começadas antes de março de 1966, não se beneficiam dos valores estipulados em lei, devendo, por este motivo, sofrer reajustamento adicional do INPS.

Sobre o assunto, revelou ter sido realizada uma reunião no Grêmio dos Veteranos Metalúrgicos, ocasião em que o dirigente da entidade, Manoel Alves da Rocha, tendo em vista a relevância da matéria, disse esperar contar com o apoio das nossas autoridades.

Português morreu na hora do amor

Com dois tiros, o português Vitor Manuel Flor de Pinho, casado, de 55 anos, foi encontrado morto às sete horas da manhã de ontem, dentro da Variant branca, placa: GB-BB-4456, em frente ao Sítio Manacá, situado na Rua Carvalho Júnior, local denominado Canavial, em Correias, Petrópolis.

A única pista que as autoridades da Delegacia de Petrópolis têm para elucidar o himicídio é uma calcinha de mulher suja e um rolo de papel higiênico pela metade, encontrados no banco dianteiro do carro.

O TELEFONEMA

Era exatamente sete horas da manhã de ontem, quando o investigador Edemir, da Delegacia de Petrópolis, recebeu um telefonema anônimo de uma mulher, que informava do homicídio. Quando a polícia se dirigiu ao local, encontrou a Variant atolada na lama com a porta esquerda semiaberta e as chaves no lugar. No banco traseiro estava Vitor Manuel, morto com dois tiros, um deles no umbigo e outro nas costas. No banco dianteiro, foram encontrados um rolo de papel higiênico pela metade, uma calcinha de mulher suja e um pano branco, sujo de sangue.

CASADO

Tudo indica que Vitor Manuel fora morto quando mantinha relações sexuais com alguma mulher. Agora, não se sabe se ele foi tocaiado numa cilada que envolvia a mulher misteriosa. A hipótese de crime passional não foi afastada pela polícia.

Vitor Manuel era casado e residia no Sítio Pedras Altas, situado na Estrada do Caleme, 4.190, em Nogueiras, onde trabalhava como administrador. O carro em que foi encontrado morto pertence à firma Brás Líder Comercial Administradora, com escritório na Av. Rio Branco, n.º 25, 20.º andar, Centro, cujo diretor é o proprietário da fazenda em que Vitor Manuel trabalhava.

Oito carros batem no Túnel Rebouças

A colisão de oito carros no Túnel Rebouças, ontem, mais uma vez congestionou o tráfego e ocasionou o engarrafamento dos veículos que iam da Zona Sul para o Centro da Cidade. Por longas horas, os motorista aguardaram a retirada dos carros batidos. Apesar do número de carros acidentados, somente uma jovem, Márcia Maria Rocha Santos Melo, saiu ferida e foi medicada no Hospital Miguel Couto.

No sentido Norte-Sul, ida para a Lagoa, o Chevette GB HA-9160 foi abalroado numa ultrapassagem pelo táxi TB-0311. No sentido Norte-Sul, chocaram-se os carros GB TA-2428, GB BJ-6399, GB DY-0051 e GB FB-2392 e mais outro, que abandonou o local.

Carros-reboque retiraram os carros, porém o tráfego ficou congestionado até às 10 horas da manhã.

Operário eletrocutado no trabalho

Manuel Gonçalves Mugio (português, casado, 34 anos, Rua Drago Vasconcelos, 94), trabalhando na firma concessionária da CTB, Empresa de Transportes Carvalho, com sede no Parque Araruama, Rua Malva, ao fazer instalações com cabos de alta tensão na Rua Vileta esquina com Avenida General Câmara, recebeu uma descarga de 30 mil volts, tendo morte instantânea no local.

O fato foi comunicado às autoridades da Delegacia de Duque de Caxias, que efetuaram a retirada do cadáver. Diligências agora estão sendo feitas para apurar responsabilidades, uma vez que Manuel trabalhava sem qualquer segurança e sem material apropriado.

Barbeiros protestam contra taxa de 23%

Um aumento de 230 por cento na taxa a ser cobrada no ano em curso pelo seu sindicato leva oitenta por cento dos barbeiros, cabeleireiros e manicuras a se manifestar contra a medida. Em 1975, eles pagaram 50 cruzeiros e agora querem que paguem 165 cruzeiros, uma elevação que consideram brutal.

O sindicato conta com quase mil associados e dá aos mesmos assistência médica e jurídica, além de cursos de aperfeiçoamento profissional.

Manoel Gouvea, presidente do sindicato, [...]mou que a taxa é cobrada para manutenção e desenvolvimento do quadro social da entidade, sendo das mais justas pelos benefícios que possibilita aos associados. Comparou-a com as mensalidades pagas aos sindicatos nas diversas classes, sendo que no caso particular o pagamento é efetuado de uma única vez.

Quanto ao aumento, foi positivo: "Foi firmado acordo, em assembléia geral, em 17 de dezembro de 1975, no sindicato de classe, e ficou concluído e aprovado que a taxa para o ano em curso seria de 50 por cento do aumento salarial, isto é, 50 por cento dos 40 aumentados no salário. Em 1975 eram cobrados 5 por cento sobre o salário total já aumentado, mas o critério foi modificado devido às necessidades da entidade".

A taxa é designada de "dissídio coletivo" e é descontada em folha pelos empregadores e recolhida ao sindicato. Embora considerando a cobrança absurda os profissionais vão pagar.

Comerciários contra cobrança do lixo

O sindicato dos comerciários cariocas encaminhou ao governador Faria Lima um memorial protestando contra a cobrança da taxa do lixo, por ter sido "instituída ao arrepio da lei, inconstitucional e anti-social".

No documento foi lembrado, ainda, que as leis do antigo Estado da Guanabara continuam a nortear a administração e organização do Município do Rio de Janeiro, conforme expressamente declarado na Lei Orgânica dos Municípios, que em suas Disposições Transitórias excluem o Rio.

Foi dito, igualmente, que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro ao cobrar o Imposto Predial, cobra também uma taxa que, ao contrário do que afirmou o prefeito, não foi excluída das guias. Tal fato, por si só, conclui o sindicato, desautoriza a instituição de taxas outras como se pretendeu fazer com a do lixo.

Menor violentou e matou a menina

JOÃO PESSOA (ANDA-LUTA) — A menor Joana Maria Meneses foi violentada e morta a canivete na vizinha cidade de Conde, por um menor de 14 anos que confessou o crime e contou todos os detalhes de sua ação contra a criança. Ele disse que viu quando Joana passou em companhia do irmão, nua, a caminho da roça, e ficou esperando a volta da menina, oportunidade em que a agarrou e procurou violentá-la. Depois de satisfazer seus desejos sexuais, sacou de um canivete e começou a recortar Joana no pescoço, torax e no peito, matando a criança com vários cortes.

F. F. S., que se encontra preso na delegacia de Conde, será transferido ainda hoje para o Juizado de Menores de João Pessoa, porque os habitantes da cidade desejam linchá-lo.

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e sua mulher GUIOMAR CELINA OLIVEIRA NOGUEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR SERGIO DE SOUZA VERANI, JUIZ SUBSTITUTO NO JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, intima FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e sua mulher GUIOMAR CELINA OLIVERA NOGUEIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Avenida Brasil, 17.191, apartamento 104, Bloco 35, Irajá, nesta cidade, e respectiva fração ideal de 6092-3.158.554 do terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juizo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados principalmente aos réus FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e sua mulher GUIOMAR CELINA OLIVEIRA NOGUEIRA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115 sala 305-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Jorge Ivo Viana Tumba, Escrevente Juramentado, datilografei e conferi. E eu, Jayme Duarte, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular. (ass) SERGIO DE SOUZA VERANI, Juiz substituto em exercício. (A)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a IVAN GOMES PEREIRA e sua mulher ANGELA MARIA BARBOSA PEREIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS RICARDO CHILETTO, JUIZ SUBSTITUTO EM AUXILIO NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, intima IVAN GOMES PEREIRA e sua mulher ANGELA MARIA BARBOSA PEREIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua Anibal Porto, 600 apartamento 204, segundo pavimento do Bloco 16, Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, Irajá, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 21.400/10.000.000 do terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação da Execução que lhes movem neste Juizo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus IVAN GOMES PEREIRA e sua mulher ANGELA MARIA BARBOSA PEREIRA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga, 115 sala 321-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Jorge de Souza Sérgio, Escrevente datilografei e conferi. E eu, Darcy Augusto Fernandes, Escrivão substituto subscrevo. (ass) CARLOS RICARDO CHILETTO, Juiz substituto em auxilio (A)

TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Machado Coelho nº 109.

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo e Cartório do escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO — METRÔ contra RENE PINTO DE MESQUITA, em os quais, o expropriante depositou a título de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros). E como queira o expropriado proceder ao levantamento da quantia depositada, requerer e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados do dito imóvel para dentro do prazo legal alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, se expediu o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga nº 115 — 1º andar — sala 108 — D. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA. E eu, IRYS DA SILVA VIANNA E SILVA, escrevente substituta o subscrevo e assino. (R.J. 571)

20ª VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, na forma abaixo:

O Doutor WILSON GOMES DE MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL.

Faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação de despejo movida por JOSEPH HASSIB contra ELSA DE ANDRADE por falta de pagamento de aluguéres e encargos vencidos em outubro e novembro de 1975, no valor de Cr$ 1.050,00 cada mês, referentes ao imóvel situado à rua Barão de Mesquita nº 185, loja H, nesta cidade, que pelo mesmo se faz a intimação da ré, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça do Juizo, para ciência de que foi decretado seu despejo, por sentença de 25 de fevereiro de 1976, ficando marcado o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel acima aludido, conforme despacho de fls. 28 que deferiu o requerido pelo autor a fls. 27 da expedição do presente edital, do seguinte teor: «fls. 27: Defiro. Rio, 9-3-76 (a) Wilson Gomes de Menezes». EM VIRTUDE DO QUE, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei, cientes as partes, de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga nº 115 — 2º andar — Novo Palácio da Justiça. Rio de Janeiro, 18 de março de 1976.

(SE 5646)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CIVEL
EDITAL COM O PRAZO DE 3 (TRES) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE MODAS MABY LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital com o prazo de 3 (três) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, principalmente, MODAS MABY LTDA, na pessoa de seu representante legal, que, por parte de CONFECÇÕES RENEBE LTDA, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Petição de fls. 2: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — CONFECÇÕES RENEBE LTDA., com sede nesta cidade à Rua República do Líbano nº 61, salas 601-3-5-7-9-11-13, inscrita no CGC sob o nº 33.987.274-001, por seu advogado, vem requerer contra MODAS MABY LTDA., sucessora de CASA GABY ARMARINHO S/A., com sede na Rua do Ouvidor nº 149, nesta cidade, a presente VERIFICAÇÃO DE LIVROS, na forma do art. 1º § 1º da Lei de Falências, pelos fatos e fundamentos adiante expendidos: — 1) A Requerente é credora da Requerida da quantia de Cr$ de Cr$ 40.625,34 (Quarenta mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), correspondente ao principal da divida representada pelas duplicatas abaixo, todas 30-06-75 — Cr$ 23.420,16; Dupl. 4421-F — venc. 30-05-75 — Cr$ 492,48; Dupl. — 6390 — venc. 30-06-75 — Cr$ 10.901,88; Dupl. 6373 — venc. 30-07-75 — Cr$ 4.945,32; Dupl. 6330 — venc. 30-05-75 — Cr$ 23.420,16; Dupl. 4421-F — venc. 30-05-75 — Cr$ 1.765,50. — 2) — Por ser o crédito da Requerente constituido por duplicatas não aceitas, embora esti. digo, esteja comprovada a entrega da respectiva mercadoria (docs. anexo), impõe-se que a Requerida, no dia e hora designados por V. Exa. exiba os seus livros comerciais e fiscais a fim de ser verificada a conta pelos Srs. Peritos do Juizo. — 3) — Entretanto, se, porventura, não quiser que os Srs. Peritos verifiquem a ocorrência do estado falencial descrito no art. 2º do diploma falimentar, poderá a Requerida, nos 5 (cinco) dias subseqüentes à citação, confessar a liquidez e certeza da divida sendo, por conseguinte, menos onerada pela realização da perícia. — 4) — Assim sendo, pede a V. Exa. que os Srs. Peritos somente assinem o termo de compromisso após decorrido o prazo oferecido no item 3 e na hipótese de resposta negando a liquidez e certeza da dívida, considerando que será desnecessária a realização de perícia se a Requrida confessar a liquidez da dívida. — 5) Após a apresentação do laudo, pede e espera seja julgado por sentença o crédito como verdadeiro. Nestes termos, protesta pela divulgação dos autos independentemente de traslado, espera a final procedência do seu pedido e Pede Deferimento, por parecer de JUSTIÇA. — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1976. (a) Jackson Grossman, adv. — Distribuição: Corregedoria da Justiça, Divisão de Distribuição, a 15ª Vara Civel, Ao 1º Of. Reg. Distribuição. Em. 27-01-1976. Despacho: — A. Designe-se data; peritos do Juizo os Srs. Francisco de Paula Onoda e Dario Santo. Cite-se. Em. 28-1-76. (a.) Jorge de Miranda Magalhães. — Despacho de fls. 39vº Inexistindo citação por hora certa nos procedimentos falimentares, torna-se indispensável a citação edital com o prazo de três dias, o qual determino se faça. 8-3-76. (a.) Pestana de Aguiar — ENCERRAMENTO: — E, para que chegue ao conhecimento de MODAS MABY LTDA, na pessoa de seu representante legal, fiz expedir este e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares de costume e publicado pela Imprensa na forma da lei, cientificando-o de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, S-321-D, Palácio da Justiça, ciente ainda, de que não sendo apresentada defesa no prazo de 5 (cinco) dias, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). — DESIGNAÇÃO: — Designo o próximo dia 1º de abril de 1976, às 15 horas, para a perícia. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, Osmar Fernandes Costa, escrevente auxiliar, datilografei. — E eu, Darcy Augusto Fernandes, Escrivão substituto, no impedimento ocasional do Escrivão Titular, subscrevo. — (a.) João Carlos Pestana de Aguiar Silva — Juiz de Direito. Depe 247

Juizo de Direito da 16ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
Proc. 15251

Edital de notificação com o prazo de 20 dias extraído da ação de notificação movida por IZABEL CAMPISTA DA SILVA E S/M contra MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA E S/M.

O Doutor Antônio Pio Alves Costa Filho, Juiz em exercício da 16ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da notificação acima referida que, pelo presente notifica MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA e seu marido NILTON VIEIRA DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, por todos os termos das peças adiante transcritas: Petição inicial de fls. 2/3 — Exmo. Sr. dr. Juiz de Direito da Vara Civel — IZABEL CAMPISTA DA SILVA, brasileira, de prendas do lar, casada com HERMENEGILDO ALVES DA SILVA, brasileiro, aposentado, residentes e domiciliados nesta cidade, onde residente à rua Cardoso de Moraes, 237, apartamento 401, Bonsucesso, vem, por seu advogado ut-instrumento particular de procuração, aqui junto, pela forma estabelecida nos art. 867, e atual Código de Processo Civil, requerer a presente notificação judicial contra MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA, portuguesa, casada, de prendas domésticas, e seu marido NILTON VIEIRA DA SILVA, brasileiro, de profissão ignorada pelos suplicantes, residentes à rua Cardoso de Moraes, nº 304, Bonsucesso, pelos fatos e argumentos que passam a aduzir. 1) Os Suplicante pela escritura de promessa de compra e venda, lavrada no 20º Ofício de Notas — Livro 1621, fls. 103 em 18 de agosto de 1975, prometeu vender aos suplicados os imóveis e respectiva fração ideal do terreno, situado à rua Cardoso de Moraes, nºs 304 e 304 casa 1. 2) Acordaram os contratantes para a transação o preço de Cr$ 200.000,00 do qual recebeu os suplicantes no ato da lavratura da escritura a quantia de Cr$ 50.000,00, ficando o saldo a ser pago na forma prevista na cláusula primeira da citada escritura pública, sendo que o atraso no pagamento de três prestações consecutivas bem como de 10 dias no pagamento das parcelas intermediárias, implicaria na imediata rescisão de pleno direito, conforme estabelece a cláusula terceira. 3) Contec. digo, acontece que, os suplicados deixaram de efetuar nos vencimentos, o pagamento de 3 prestações, novembro, dezembro de 1975 e janeiro de 1976, bem como a parcela intermediária vencida em 30 de dezembro de 1975, sem, contudo, justificar a razão de sua atitude, não obstante os esforços dos suplicantes em busca de um entendimento que propiciasse receber o crédito de Cr$ 24.500,00. Assim, para os efeitos do que dispõe o art. 1º do Decreto Lei nº 745, de 7-8-1969, quer os suplicantes notificar os suplicados, para, dentro de 15 dias, efetuar o pagamento integral de seu débito, sob pena de não o fazendo, lhes ser proposta a competente ação possessória, inclusive com a reintegração liminar na posse, e decorrente rescisão do contrato. Termos em que, cumpridas as formalidades legais, da espécie e requerendo a devolução dos autos, independentemente de traslado. E deferimento. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1976. Ass. dr. Altecy Baptista, adv. Insc. 3957. Certidão de fls. 15 — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Cardoso de Moraes, nº 304, Bonsucesso, tendo aí, encontrado o referido imóvel fechado, em diligência, me dirigi ao mesmo número fundos, e aí, atendido pelo morador, Sr. JOÃO GUIMARÃES, pelo mesmo fui informado de que a suplicada, MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVEIRA e seu marido NILTON VIEIRA DA SILVA, ali não compareceram a mais de um mês não sabendo prestar melhores esclarecimentos. Face ao exposto deixei de citar os aludidos suplicados, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1976. Ass Hélio da Rocha Carvalho, Oficial de Justiça. Despacho de fls. 18 — Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 24-2-1976. Ass. dr. Antônio Pio Alves Costa Filho, Juiz em exercício. Para conhecimento geral mandei extrair o presente edital e outros iguais que serão afixados e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 4 dias do mês de março de 1976. Eu, (ass.) Chafix Awad Filho, Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu, (ass.) Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Antônio Pio Alves Costa Filho, Juiz em exercício.

(SE 5645)

ESTA CONFORME O ORIGINAL P. S. MENDONÇA
DATA SUPRA.

O ESCRIVÃO
COMARCA DO RIO DE JANEIRO

VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL

E D I T A I S

Da Primeira e Segunda Praça, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

Fabricio Paulo Baguira Bandeira Filho, Juiz de Direito em exercício na Vigésima Segunda Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital de primeira e segunda Praça, com o prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e em especial NICEA TERTULIANO DOS SANTOS, que no dia 8 de abril de 1976, às 14,00 horas, na Av. Erasmo Braga, 115 — 1º andar, hall dos elevadores, o Porteiro dos Auditórios levará à Praça o bem penhorado nos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial que MARIA DO SOCORRO BATISTA FERREIRA move contra NICEA TERTULIANO DOS SANTOS, abaixo descrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO: — Loja designada por 183 — Loja C, localizada no 1º pavimento do edifício situado na Rua Djalma Ulrich sob o nº 183 na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana. O edifício é de 10 pavimentos, construção antiga, de concreto armado e tijolos e coberto de telhas, servido por elevadores e escada de marmorite. A loja está situada na galeria, tendo na frente 2 portas providas de cortinas corrediças de ferro corrugado, em regular estado de conservação, ladrilhada com direito a dependência sanitárias da galeria. Encontra-se o edifício em terreno que mede 11,00 metros de largura na frente; conservando esta largura até a extensão de 13,00 metros onde alarga para 11,97 metros numa linha eta levemente inclinada pelo que, na extensão de 23,00 metros contados da frente, sua largura é de 11,90 metros estreitando-se aí para 11,00 metros até o fim, ou seja, sobre uma extensão de 9,50 metros que somados aos 23,00 metros decorridos, perfaz a extensão de 32,50 metros, sendo a lateral esquerda reta e a direita quebrada, tendo o terreno de largura nos fundos 11,00 metros, avaliada pelo Avaliador Judicial, conforme laudo de fls. 77, em Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e, que será vendida a quem mais der, acima da avaliação. E, caso não haja licitantes, no mesmo local e no dia 19 de abril de 1976, às 14,00 horas, será vendida a quem mais der independentemente da avaliação. PETIÇÃO DE FLS. 173: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 22ª. Vara Civel. — Processo nº 26.790 — Execução — MARIA DO SOCORRO BATISTA FERREIRA contra NICEA TERTULIANO DOS SANTOS — OS AVALIADORES abaixo assinados, cumprindo o respeitável despacho exarado às fls. 172, vem informar à V. Exa. que o valor atribuido à loja designada por «C» da rua Djalma Ulrich corresponde ao direito e ação relativos a mesma. E o que lhes cumpra informar. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1976. (A) Nilson Luiz dos Santos — 11º Avaliador Judicial — Maria Magdala Correa de Oliveira — 12ª Avaliadora Judicial». E para que se chegue ao conhecimento dos interessados e em especial de NICEA TERTULIANO DOS SANTOS, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, cientes de que no ato da arrematação deverão efetuar os pagamentos concernentes à praça e custas de cartório. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Gilson Portela dos Santos, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão, subscrevo. (a) Fabricio Paulo Baguira Bandeira Filho — Juiz de Direito em exercício.

(S-5648)

Arquibancadas saem dentro de 45 dias

O trabalho de desmontagem das arquibancadas sobre o Canal do Mangue, iniciado com a retirada dos 40 bares e 160 banheiros, iniciado esta semana, estará concluído dentro de 45 dias. A retirada das arquibancadas propriamente ditas começará pelo módulo fronteiro à Rua Machado Coelho: primeiro serão retirados os assentos, depois a estrutura, sempre de cima para baixo.

Dentro de 20 dias somente será necessária a interdição à noite de uma das faixas de rolamento da pista central da Presidente Vargas, para permitir a operação dos macacos hidráulicos, que retirarão as peças metálicas de até duas toneladas, que ficarão empilhadas na calçada, para depois serem levadas para o depósito da Riotur, no Autódromo de Jacarepaguá o que exigirá a interdição total da pista central, das 23 às 4 horas, durante cinco sábados e cinco domingos.

Prefeitura testa novo tipo de asfalto

Novos testes com o material impermeabilizante de asfalto (ancorsfalt) já foram iniciados pela Secretaria Municipal de Obras, na Praia de Botafogo, com a rua Senador Vergueiro e deverão estar concluído dentro de três dias. O material tem a propriedade de evitar o desgaste prematuro da camada asfáltica, causado pelo derramamento de óleo pelos ônibus, nos locais de curvas acentuadas.

O ancorsfalt, totalmente fabricado no Brasil, mais eficiente e mais barato que todos os produtos até então experimentados, já foi testado na Rua São Cristóvão com Pedro II, obtendo resultados positivos.

O período de observação para os testes é de seis meses. Há planos para estender os trabalhos à Avenida Niemeyer e Delfim Moreira em ambas as pistas, Marquês de São Vicente com Rubem Berardo e Raul Pompéia com Rainha Elisabete, locais, como muitos na cidade, com curvas bastante acentuadas e onde o asfalto normal tem apresentado duração muito limitada, obrigando, em alguns casos, a um recapeamento de quatro em quatro meses, explicou Orlando Feliciano Leão, Secretário Municipal de Obras.

O ancorsfalt custa .... Cr$ 33,80 por metro quadrado, enquanto o asfalto comum é Cr$ 50.00. Para a aplicação do novo asfalto, explicou o secretário, é necessário cortar o asfalto gasto, recapear a área e, em seguida, fazer a cobertura com ancorsfalt, podendo o trânsito circular duas horas após concluído o trabalho.

Zoo espera nascimento de nova girafinha

Carolina, a girafa que perdeu seu terceiro filhote na madrugada de 2a-feira, poderá dar à luz novamente dentro de 450 dias, pelos cálculos dos veterinários do Zoológico do Rio, que ressaltam ser apenas uma estimativa, pois é muito difícil um animal procriar em cativeiro.

Há muitos animais, explicou João Lacerda, diretor do Zoo, que nunca deram cria por estarem presos. No caso de Carolina, a situação é diferente: ela já teve, aqui mesmo, três filhotes, dos quais um está vivo, "Raio de Luz". Portanto, "as perspectivas de uma nova reprodução são otimistas".

João Lacerda garantiu que foi inevitável a morte da girafinha, "devido a fatores exteriores ao nosso tratamento e vigilância". O laudo da autópsia, observou, registra como causa mortis peronite aguda, provocada pela ação de vegetais lenhosos e líquidos de odor pútrido na cavidade estomacal. A girafinha estava na fase inicial de combinar a amamentação com alimentação sólida, sendo natural a presença de fibras de vegetais em seu estômago.

SEU FUNDO DE GARANTIA, A PARTIR DE AGORA, CRESCE EM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUATRO VEZES POR ANO.

Neste 1.º de abril, o saldo que você tinha no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em 31 de dezembro de 1975, será aumentado. É a volta da correção trimestral. Isso se repetirá em 1.º de julho, 1.º de outubro e 1.º de janeiro. Portanto, seu Fundo de Garantia cresce em juros e correção monetária, 4 vezes por ano. Se você está comprando casa própria pelo Sistema Financeiro da Habitação ou precisa movimentar sua conta do FGTS por qualquer outro motivo permitido por lei, lembre-se: você deve sempre esperar pela correção e somente utilizar seu FGTS após as datas em que seu saldo cresce. Isso só traz vantagens para você.

ESTE É UM CALENDÁRIO DE BOAS NOTÍCIAS.

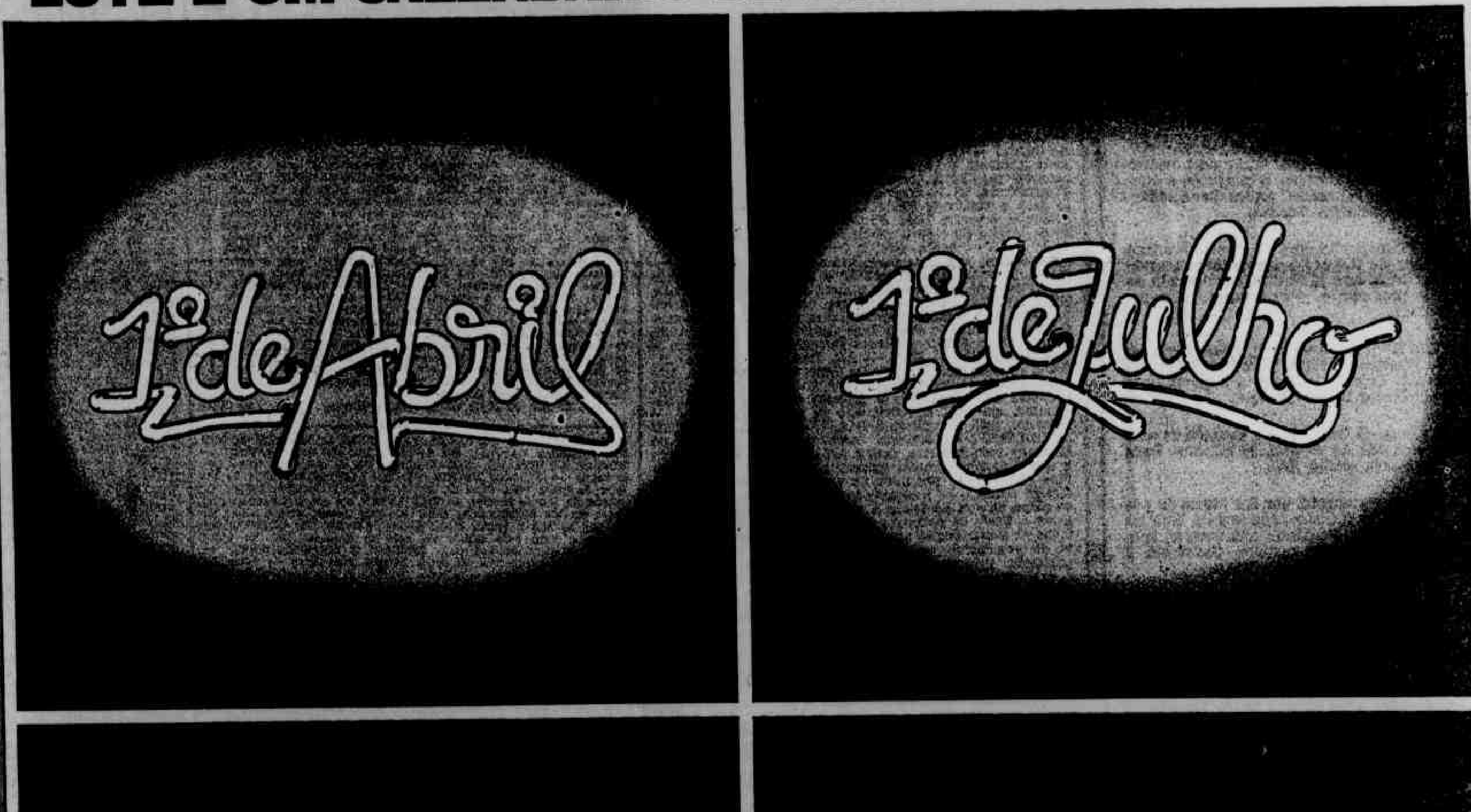

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

BALAIO

Gal em abril

Foi transferido para o dia 1º de abril o lançamento do disco de Gal Costa cantando as músicas de Dorival Caimi. Por muitos motivos, é o disco mais esperado da temporada. Gal canta «Canoeiro», «Só Louco», «Nem Eu», «Peguei um Ita no Norte» e outras belezas.

— José Wilker deverá deixar o elenco de «Anjo Mau». Segundo o diretor Régis Cardoso, ele é o título da novela, ao vivo...

— Sandra Matera é uma das figuras ballantes no show de Roberto Carlos no Canecão. Sandra é presença fortíssima, de muita luz e brilho e só faz aumentar o sucesso do espetáculo campeão de bilheteria dos últimos seis meses.

— Altemar Dutra, o dos boleros, está de volta. Esta semana, a RCA Victor está colocando na praça o lp «Amigos», no qual Altemar recria os grandes sucessos de outros cantores do gênero. Há uma interpretação muito boa de «Negue», samba-canção que já foi gravado por Nelson Gonçalves e que poderá fazer sucesso novamente.

— Jô Soares está na fase final de acabamento de seu filme «O Pai do Povo». Jô estréia de produtor e diretor cinematográfico.

— Caetano Veloso, vai comandar um programa de música popular na Tv Bandeirantes, que já começa a anunciar suas transmissões para o Rio.

— Segunda-feira, dia 29, no Cine Caruso, Caruso, coquetel de lançamento do filme «As Mulheres Que Dão Certo». Elas estarão presentes: Marta Anderson, Iara Stein, Eliane Rogério, Meiri Vieira e a doçura Sílvia Martins.

— Hoje, finalmente, a esperada estréia de «O Amor Pede Passagem» na boate Lapinha. O show é assinado pela competência de Sérgio Bittencourt e tem como atrações principais a atriz Mirian Pérsia e o «showman» Everardo. Hoje, também na Lapinha, estréia a cantora Biga, a nova e excelente «crooner» da casa.

— Hortênsia Tayer, atriz da novela «Anjo Mau», foi escolhida por Vitor Lima para o principal papel feminino do filme «O Pequeno Polegar», que começa a ser rodado brevemente.

— Na novela «Anjo Mau», Hortênsia e Ligia, a proprietária de uma galeria de arte que se apaixonada por Ricardo (Luiz Gustavo).

— Hoje, na Sucata, a estréia do musical português «Cabaretissimo», que inicia uma temporada prevista para 3 meses. A produção e direção é de Paulo-Guilherme, figura badaladíssima no «show-business» lisboeta.

—Celso Nunes não dirigirá a versão carioca de «Os Filhos de Kennedy» como havia acertado. Sérgio Brito, que já estava acumulando as funções de produtor e ator, é quem vai segurar a barra...

— Ligia Diniz, irmã de Leila, é quem está no elenco de «Vestido de Nova» substituindo Fabiola Fraccaroli. Vale a pena ver a peça de novo só para admirar a beleza da Ligia.

— A novela «O Grito» teve a duração de seus capítulos reduzida de 45 para 30 minutos. Para o horário, estava muito alto.

— Antônio Ganzarolli, um dos atores da peça «A Mais Sólida Mansão», que estréia hoje no Teatro Glória, com Fernanda Montenegro, está completando 20 anos de carreira. Ganzarolli é um dos policiais da novela «O Grito».

— Juca Chaves, excursionando de sul a norte com o show «O Pequeno Notável», assinou contrato de exclusividade com a Trans-Brasil que vai levá-lo por todos os Estados.

— Betti Faria aproveita a folga do teatro na segunda-feira e foi ao cine Metro ver o Gian Maria Volonté em «Lucky Luciano». Daniel Filho e Daniel Más, continham os mais exaltados na fila da bilheteria do cinema que queriam ver «de perto» a Lucinha do «Pecado Capital».

— Geraldo Vietri, nome inesquecível para alguns dos melhores atores nacionais, escolhendo elenco para a próxima novela das 19 horas, na Tv Tupi. Quem se candidata/

— Vanderléia é a nova estrela do «Vivará». O «show» de Sônia Santos não «pegou». Sônia, entretanto, não deixará a casa.

— Vai muito bem de público a peça «O Estranho Casal», agora em plena Cinelândia, no Teatro Serrador, As duas sessões de domingo passado estavam superlotadas.

FRIGO-RIO COMPANHIA ARMAZENS FRIGORIFICOS RIO DE JANEIRO

C. G. C. n.º 33.977.543/001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

C O N V O C A Ç Ã O

O Conselho Fiscal da FRIGO-RIO Companhia Armazéns Frigoríficos Rio de Janeiro, representado pela totalidade dos seus membros efetivos, reunidos nesta data, conforme Ata lavrada no livro próprio, em cumprimento às disposições legais (Art. 127, itens I, IV e V, do dec.-lei nº 2.627, de 26-9-1940), convida os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 2 de abril de 1976, às 13 (treze) horas na sede social da Frigo-Rio Companhia Armazéns Frigoríficos Rio de Janeiro, na Rua Pedro Ernesto, nº 130, sendo a ordem do dia, a seguinte:

a) — tomarem os Senhores Acionistas conhecimento dos motivos que levaram o Conselho Fiscal a propôr Ação Judicial Preparatória de Exibição de Livros e Documentos;

b) — tomarem os Senhores Acionistas conhecimento das negligências e embaraços que vêem sendo causados à ação do Conselho Fiscal;

c) — Assuntos especiais, gerais e urgentíssimos.

Rio de Janeiro, 18 de Março de 1976

SERGIO DO REGO MACEDO
Presidente do Conselho Fiscal

(SE-5633)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CIVEL

Edital de notificação, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se notifique Alvaro Conceição Soares e sua mulher, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de conformidade com o que consta dos autos da notificação de n.º 83.441 que Cooperativa Habitacional dos Sócios do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército move contra Alvaro Conceição Soares e sua mulher, para que fique bem ciente de que paguem o débito em atraso desde 5-7-73 dentro de 15 (quinze) dias, relativo ao apt.º 60 da rua Ana Nery, n.º 1.246 — Rocha, sob pena de se considerar definitivamente rescindido de pleno direito, o compromisso de venda e perdendo os notificados as importâncias pagas, ficando ainda sujeitos às ações judiciais cabíveis. E como se encontrem ditos requeridos em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115 - 3.º andar - Corredor B, conj. 307, Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de março de 1976. Eu, (ass) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (ass) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(P.J. 568)

DÉCIMA OITAVA VARA CIVEL

E D I T A L

DE INTIMAÇÃO com prazo de 20 dias a CECILIA NELI BITELLO que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Doutor ONURB COUTO BRUNO, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro:

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a CECILIA NELI BITELLO que se encontra em lugar lugar incerto e não sabido que nos autos da Notificação formulada por DELFIN-RIO S.A. — CRÉDITO IMOBILIARIO lhe foi requerida a expedição do presente edital, de conformidade com as petições e despachos adiante transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS/QUATRO — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — DELFIN - RIO S.A. — CRÉDITO IMOBILIARIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação com sede nesta cidade à Av. Rio Branco, 151 - 17.º andar inscrita no Banco Nacional da Habitação sob o n.º A-02 por seu bastante procurador abaixo assinado conforme procuração anexa, advogado inscrito na O.A.B. seção do Rio de Janeiro sob o n.º 277-B e com escritório na Av. Rio Branco, 151 - 6.º andar vem à presença de V. Exa. na qualidade de Suplicante propor, como de fato propõe, com base no art. 867 e seguintes do Código de Processo Civil a presente Notificação Judicial contra CECILIA NELI BITELLO brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Oswaldo Cruz, 115, apt.º 209, na qualidade de suplicada pelos fatos que expõe e afinal, requer: 01 — que, conforme a anexa escritura de promessa de venda, lavrada em 18-08-69, às fls. 07 do livro 928, do Cartório do 15.º Oficio de Notas e, também, a anexa escritura de ação em pagamento, Quitação parcial e outros pactos, lavrada em 05-11-70 a fls. 52 do livro 1.006 do Cartório do 15.º Oficio de Notas e conforme a anexa certidão de 19-09-75 lavrada a fls. 164 do Livro 8-V sob o n.º de ordem 379 do Cartório do 9.º Oficio do Registro de Imóveis a suplicada CECILIA NELI BITELLO tornou-se PROMISSARIA COMPRADORA do imóvel sito à Av. Oswaldo Cruz, 115, apt.º 209 e credora da suplicante DELFIN-RIO S.A. - CRÉDITO IMOBILIARIO conforme a comprovação em xerox, da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12-7-72 da importância de Cr$ 153.986,20 (cento e cinqüenta e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos) correspondente na data, a 3.234.311,18 unidade de padrão de Capital — UPC — do BNH, cujo resgate seria processado mediante o pagamento de prestações mensais e sucessivas sujeitas a correção monetária através de Notas Promissórias. 02 — ocorre, entretanto, que até a presente data a suplicada CECILIA NELI BITELLO sequer liquidou a primeira Nota Promissória emitida em data de 18 de agosto de 1969 e vencida em data de 30 de junho de 1972. 03 — agora através do protesto de duas Notas Promissórias, conforme comprovam os públicos instrumentos de protestos anexos, dos 2.º e 3.º Oficios de Protesto de titulos, está caracterizada a mora da suplicada CECILIA NELI BITELLO ficando, destarte, vencida de pleno direito, todas as obrigações estabelecidas nas escrituras acima citadas, tornando-se desde logo, exigivel o saldo total da divida com a sua conseqüente execução, de acordo com a RT-434/183 (2.º TA Civil — AG. Inst. n.º 164.949 — S. Paulo Agvate: Gulater Tristão Sarmento: Agvda. Cia. Comercial da Borda do Campo — Rel. Campos Mello J.10-9-71) que vem assim redigida: o protesto do título vencido determina, em tese, o vencimento de tôda a divida. 04 — Portanto, está a suplicante DELFIN-RIO S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO amplamente acobertada para executar de imediato, toda a divida, face a jurisprudência acima citada e a modalidade optativa existente na cláusula sexta da citada escritura de promessa de venda em anexo assim redigida: SEXTA — Rescindir-se-á esta promessa de venda de pleno direito, perdendo a outorgada em favor da outorgante a titulo de ocupação do imóvel e pena convencional, todas as importâncias anteriormente pagas no caso de falta de pagamento por mais de 90 dias de qualquer das prestações mencionadas na cláusula segunda, nos incisos A e B ou de qualquer quantia devida por força deste contrato, tudo após notificação judicial para que a autorgada purgue a mora em 10 dias e pague as correspondentes despesas judiciais, sendo licito a outorgante, optar pelo imediato vencimento da divida total, após protesto dos titulos em atraso, promovendo a sua cobrança por via executiva e respondendo em qualquer hipótese a outorgada, pelas custas, despesas judiciais e honorários dos advogados da outorgante desde já fixados em 20% sobre o valor da causa. 05 — mas, mesmo assim, após o protesto dos titulos anexos que asseguram a cobrança de toda a divida, está a suplicante DELFIN-RIO S. A. CRÉDITO IMOBILIARIO via da presente, na presença de V. Exa. requerendo que seja NOTIFICADA a suplicada CECILIA NELI BITELLO para que no prazo de 15 dias purgue a sua mora resgatando o seu débito em atraso de 30 de junho de 1972, a 30 de janeiro de 1976, representadas por Notas Promissórias vinculadas às escrituras acima citadas, sujeitas as correções monetárias contidas no Decreto-lei 70 de 21 de novembro de 1966, que estão em nossos escritórios à Av. Rio Branco, 161 — 16.º andar. E, para caracterizar a mora ou receber o pagamento, prevenindo responsabilidades e manifestando a intenção acima, a suplicante DELFIN-RIO S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO requer se digne V. Exa. de mandar citar a suplicada CECILIA NELI BITELLO brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada à Av. Oswaldo Cruz, 115, apt.º 209 — Botafogo para todos os efeitos de direito a fim de cumprir as suas obrigações legais e decorrido o prazo legal e feita a Notificação pagas as custas e demais cominações legais e decorrido o prazo legal sejam os autos entregues a suplicante DELFIN-RIO S.A. - CRÉDITO IMOBILIARIO independente de translado. Nestes termos Pede deferimento, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1976 ass. Benedicto Fernandes, OAB - 277-B — DESPACHO DE FLS. DOIS-A. Intime-se, Rio, 19-2-76 — ass. O. C. Bruno — PETIÇÃ DE FLS. 35 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18.ª Vara Civel — DELFIN-RIO S.A. - CRÉDITO IMOBILIARIO, por seu bastante procurador abaixo assinado, nos autos da Notificação Judicial que move contra CECILIA NELI BITELLO vem a presença de V. Exa. expor para afinal requerer: 01 — que, face à impossibilidade de localizar a ré acima referida, conforme certifica o digno Oficial de Justiça, a peticionária invoca o art. 232 n.º I do Código de Processo Civil que dispõe in verbis: Art. 232 — São requisitos da citação por edital: I — a afirmação do autor, ou a certidão do Oficial quanto às circunstâncias previstas nos números I e II do artigo antecedente: 02 — e o artigo antecedente 231, n.º II do referido Cógido, digo Código vem, assim redigido Art. 231 — Far-se-á a citação por edital: II — quando ignorado, incerto ou inacessivel o lugar em que se encontrar. ISTO POSTO, requer perante V. Exa. que sejam citada por edital a ré CECILIA NELI BITELLO devidamente qualificada nos autos para que a presente NOTIFICAÇÃO judicial tenha seu curso normal de prosseguimento. J. nos autos E. Deferimento. Rio de Janeiro, 08 de março de 1976 — ass. Benedicto Fernandes — DESPACHO DE FLS. 36 — Éditos, com prazo de 20 dias. Rio, 9-3-76, ass. O. C. Bruno — Juiz. — E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume cientes de que este juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, sala 312-B, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (ass.) Leopoldo da Costa Dias - escrevente auxiliar datilografei e Eu, (ass.) Florinda C. Patriarca-escrevente juramentada responsável pelo expediente, subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO
ass. Onurb Couto Bruno

(G-5637)

COMARCA DA CAPITAL
TERCEIRA VARA DE FAMILIA

Edital com o prazo de trinta dias, para intimação e citação de EDUARDO MESAK CORREA AMARAL M. DA CUNHA, na forma abaixo:

O Doutor Fernando Pinto, Juiz de Direito da 3a. Vara de Familia.

F A Z S A B E R aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório se processam os autos de ação especial de alimentos, movida por Marco Rose dos Guimarães X Eduardo Mesak Correa Amaral M. da Cunha, com fulcro na Lei 5478/68, no curso da qual foi designado o dia 27 de abril de 1976, às 14,00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. E como o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido, ordenou o MM. Dr. Juiz a intimação e citação por edital com o prazo de 30 dias, para o comparecimento a ela, ficando, devidamente citado, para contestar, querendo, dentro do prazo legal a presente ação, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, caso não a conteste. Assim é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Rio de Janeiro, Capital, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (as) José Julio Mourão Guedes, Escrivão, datilografei, subscrevo e assino.

(SE-5642)

COMARCA DA CAPITAL
DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL — com o prazo de 20 (vinte) dias, para citação de PLANEDA — PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA. ERASMO ALMEIDA CASTRO e SILVINO PINTO DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

O Doutor EDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo se cita a PLANEDA — PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA., ERASMO ALMEIDA CASTRO e SILVINO PINTO DE OLIVEIRA, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem a importância de Cr$ .... 165.672,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros) e custas acrescidas, ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem e cheguem para garantia do principal e custas, advertidos os executados que poderão oferecer embargos no prazo de dez dias, contados da intimação da penhora (art. 738, nº I do CPC), ensejando o não oferecimento a preclusão, cientes de que foi feito o arresto da meiação correspondente ao executado Erasmo de Almeida Castro, do prédio nº da rua Alegrete dominio util, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: Petição de fls 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — Por seu advogado (doc. 1), COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, instituição financeira, com sede na Capital de São Paulo, à Rua Antonio de Godoi, 27 — 8º andar, vem perante V. Excia., com fundamento no Art. 566, I, do Código de Processo Civil promover EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA contra PLANEDA — PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA., estabelecida à Av. Rio Branco, 156 — s/1211, Centro, ERASMO ALMEIDA CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Alegrete, 33 — Laranjeiras e SILVINO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro residente à Rua Gal. Glicério, 163-603, Laranjeiras, todos nesta Cidade, pelos fatos e fundamentos de direito seguintes: A Suplicante, em 20 de janeiro de 1972, concedeu à Suplicada, com aval dos demais, através de Contrato de Financiamento, empréstimo no valor de Cr$ 300.000,00, para ser pago, acrescido de correção monetária e pré-fixada, juros e despesas contratuais, em 20 prestações mensais e sucessivas de Cr$ 20.709,00 (vinte mil, setecentos e nove cruzeiros) cada uma, representada por 20 Notas Promissórias de igual valor, vencendo a primeira em 06.02.72 e a última em 06.09.73, perfazendo um total de Cr$ 414.180, (doc. 2). Não obstante as insistentes e reiteradas cobranças amigáveis feitas, os Suplicados deixaram de pagar as prestações pactuadas, a esta altura, já vencidas todas elas, pelo que a Suplicante foi compelida a levar a protesto a Nota Promissória de nº 13.20 (Doc. 3-4). Ante o exposto, requer a Suplicante, juntando desde já as Notas Promissórias correspondentes as prestações vencidas, a citação dos Suplicados, para no prazo de 24 horas, pagarem a quantia de Cr$ 165.672,00, correspondente ao total do débito acrescida de multa contratual, juros, custas e honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o valor da causa, pena de penhora, prosseguindo o feito, nesta hipótese, nos seus ulteriores têrmos. Com o protesto por todos os meios de provas permitidos em direito e dando a esta o valor de Cr$ 165.672,00, a Suplicante. P. Deferimento, Guanabara, 14 de outubro de 1974. (a) Dr. Paulo Vagner Guimarães Pena — O.A.B. — 20092. Despacho de fls. 2: A. Venha o original do contrato. Esclareça a autora se o bem foi objeto de busca e apreensão ou dedepósito. Rio, 21-10-74. (a) Dr. Fabricio Paulo B. Bandeira Filho — Juiz em Exercicio. Despacho de fls. 21: 1. Cite-se (Arts. 213, 221, nº II; 224, 225, 226 e 652) para que, no prazo de 24 horas, efetue o pagamento ou nomeie bens à penhora. 2. Advirto o executado que poderá oferecer embargos no prazo de (10) dez dias, contados da intimação da penhora (art. 738, nº I, do CPC), ensejando o não oferecimento a preclusão. Rio, 25 de novembro de 1974. (a) Dr. Fabricio Paulo Baguaira Bandeira Filho, Juiz em Exercicio. — Petição de fls. 35: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 11a. Vara Civel. — Companhia Real de Investimento — Crédito, Financiamento e Investimentos, nos autos da Execução por quantia certa que move contra PLANEDA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA. e outros, tendo em vista que os Suplicados não foram localizados para ciência do arresto, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça as fls., vem com fundamento no art. 654 do C.P.C., requerer a V. Exa., a expedição de editais de citação. — E. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro — 76. (a) Dr. Paulo Vagner Guimarães Pena — O.A.B. 20092. — Despacho de fls. 36: Fls. 35. Expeça-se o edital, com o prazo de 20 dias. Rio, 26-02-76. (a) Dr. Ederson de Mello Serra — Juiz de Direito. — E se encontrando os suplicados em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital de citação com o prazo de vinte dias para que chegue ao conhecimento d os mesmos, cientes de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 — sala 317-D — Novo Palácio da Justiça. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.Eu, Olga Ferreira (Olga Ferreira) Escrevente, datilografei. E eu, Theophilo Marques Maués (Theophilo Marques Maués) Escrivão, subscrevo.

Dr. Ederson de Mello Serra, Juiz de Direito.

(SE 5644)

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 DIAS, na forma que se segue. — O Doutor HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. — FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento, tiver, que pelo mesmo, com o prazo de 10 dias se cite o senhor RAYMUNDO NONATO DE QUEIROZ DA COSTA e outro para ciência da ação de Execução, que lhe move MINAS INVESTIMENTOS S/A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO, na forma e de acordo com as peças adiante transcritas: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: — «Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Civel do Rio de Janeiro. Minas Investimentos S/A. Crédito e Financiamento, com sede em Belo Horizonte e com Filial nesta cidade, na Travessa do Ouvidor, nº 38, inscrita no C.G.C. do M/F, sob o nº 25.635.129/004, por seu procurador infra-firmado, mandato junto, vem, nos termos dos Arts. 646 e seguintes do Código de processo Civil e do Art. 5º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, propor a presente Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, contra RAYMUNDO NONATO QUEIROZ DA COSTA E MILDRETH O' GRADY, brasileiros, 1º solteiro, repórter e 2ª casada, func. pública, residente e domiciliados nesta cidade na rua Barata Ribeiro, 659/101 Copacabana e Elizabeth de Araujo Pereira Rego, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada nesta cidade na rua Barata Ribeiro, 659/101 — Copacabana. 1º) — A Suplicante abriu um crédito de financiamento aos Suplicantes, digo, Suplicados, firmado com esses o incluso contrato, DOCTO. Nº 1, ficando a segunda Suplicada, como avalista na referida operação creditícia, consoante de, digo, se depreende do DOCTO Nº 1 e, ainda do anverso da notas promissórias, ora também anexada, 2º) — Os Suplicados obrigaram-se a resgatar a impo digo, importância mutuada, ou seja, Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), acrescida de juros, e correção monetária e demais despesas decorrentes do mencionado contrato em 24 (vinte quatro prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de Cr$ 406,70 — (quatrocentos e seis cruzeiros e setenta centavos) cada uma, representada por várias notas promissórias, vencendo-se a primeira em 04 de julho de 1973 e a última em 04 de junho de 1975. 3º Ocorre que os Suplicados não cumpriram o pactuado, deixando, dessa forma de cumprir sua obrigação relativa ao pagamento da prestação vencida em 04 de julho de 1974, deixando, ainda, de cumprir todas as demais obrigações contratuais subseqüentes, conforme faz prova a inclusa carta remetida pela Suplicante, através do Cartório do 1º Oficio de Registro de Titulos e Documentos desta cidade 4º) Cumpre salientar, que o § 3º do art. 2º do Decreto lei nº 911, de 1º/10/69, faculta ao credor, considerar de pleno direito antecipadamente vencidas, todas as obrigações contratuais, desde que caracterizado o simples vencimento de uma obrigação insatisfeita. Por esta razão, estão os Suplicados a dever à Suplicante a quantia de Cr$ 4.880,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos). Ante o exposto e, tendo em vista o inadimplemento dos Suplicados, Requer a Suplicante a V. Excia., que se digne de determinar a citação dos Suplicados, para no prazo de 24 horas (vinte quatro), pagarem a Suplicante a quantia de Cr$ 4.880,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros, e quarenta centavos), custas processuais e honorários advocatícios, ou nomearem bens a penhora sob pena de não o fazendo, ser esta efetuada independentemente de nove mandado, em tantos bens quanto cheguem e forem necessários a execução, usando os senhores Oficiais de Justiça se necessário da cláusula de arrombamento, ficando os Suplicados igualmente citados para, no prazo legal, oferecerem os cabíveis embargos, sob pena de revelia. REQUER, finalmente a Suplicante e V. Excia. seja a presente ação, julgada procedente e os Suplicados condenados a pagarem o principal juios, digo, juros, correção monetária, custas processuais honorários advocatícios na base de 20% do pedido, multa contratual de 10% do saldo devedor, a que alude a cláusula 7ª, do contrato. DOCTO. Nº 1 e, demais cominações legais e contratuais aplicáveis à espécie. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos Suplicados, sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de Cr$ 5.000,00 — (cinco mil cruzeiros) para efeitod, digo, efeitod, digo, efeitos fiscais e de alçada. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 05 de junho de 1975. Edson Pereira Frances — adv. insc. 17.855. — Despacho A. Cite-se — Rio, 27/06/75, (as) Heitor Gentil Montandon (Juiz de Direito) PETIÇÃO DE FLS. 24 Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Civel Minas Investimentos S/A. — Crédito e Financiamento nos autos da Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, que neste juizo move contra RAYMUNDO NONATO QUEIROZ DA COSTA e OUTROS, por seu procurador infra-firmado, vem requerer a V. Excia. sejam os Réus citados por Edital, face a certidão de Fls..., para os devidos fins de direito. Termos em que — P. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1975. Edson Pereira Frances — adv. insc. 17.855. Despacho: — J. Sim, em termos. Prazo: 10 dias. Rio 01/12/75. (as) HEITOR GENTIL MONTANDON (Juiz de Direito). EM VIRTUDE de que expediu-se o presente edital e mais dois de igual teor, os quais serão afixados no lugar de costume e na forma da lei, cientes os Réus de que têem o prazo de 10 dias para oferecerem defesas e de que este Juizo tem sua dede, digo, sede a Avenida Erasmo Braga, nº 115 — 3º andar sala 302 A. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1975. Eu, (Carlos Almir Belotti), Escrevente Juramentado e datilografei. E eu, (Jayme Castro) Escrivão o subscrevo.

HEITOR GENTIL MONTADON
— JUIZ DE DIREITO —

(PJ 559)

COMARCA DA CAPITAL
VIGESIMA VARA CIVEL

Edital de citação Executório) extraido para a citação de Wellington de Campos, na forma abaixo.

O Doutor Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito da Vigésima Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita uma ação de Procedimento sumarissimo movida por Nelson Ferrão em que é réu Wellington de Campos, sendo o presente edital no sentido de que a sentença de fls. 49.49-verso, seja executada, tudo conforme abaixo segue transcrito, devendo o réu, no prazo de dez dias emitir a declaração de vontade que lhe é exigida sob pena de valer a sentença que irá transcrita pela declaração omitida no sentido de ter eficácia a escritura definitiva de cessão de direitos aquisitivos e de venda das benfeitorias relativas ao imóvel em litigio. Sentença de fls. 49-v: Assim, inexistindo nos autos qualquer espécie de prova contrária as alegações do autor e estando provado os fatos fundamentais do pedido, impõe-se a sua procedência, o que ora faço condenando o réu a no prazo de dez dias emitir a declaração de vontade que lhe é exigida, sob pena de valer esta sentença pela definitiva declaração omitida no sentido de ter eficácia como escritura definitiva de cessão de direitos aquisitivos e de venda, das benfeitorias relativas ao apartamento 402, da Rua Herminia, 22, condenando ainda o réu nas custas e honorários advocatícios do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da condenação, vale dizer sobre dois mil cruzeiros. Publicada em audiência. O Juiz — Wilson Gomes de Menezes. Despacho de fls. 54 verso: — Cite-se para a execução, tendo em vista os termos da sentença, que fixou prazo para o réu emitir a declaração de vontade. Rio 18.2.76 — O Juiz — Fabricio P. B. Bandeira Filho. Despacho de fls. 57 — Expeça-se Edital. Rio 4 de março de 1976 — O Juiz — Wilson Gomes de Menezes — Encerramento — Em virtude do que, foi expedido o presente edital, e mais tres vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, ciente o réu de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga 115 — 2º andar — Corredor D — sala 204 — Dado e passado aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, por mim (CELESTE GONÇALVES DE ANDRADE) escrevente juramentado que datilografei. E eu, (IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS) escrevente juramentado responsável pelo expediente que subscrevo.

(P.J. 560)

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROC nº 88.684

Edital de citação de terceiros interessados, com o prazo de 20 dias, extraido dos autos da ação de consignação em pagamento que PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA MOVE CONTRA DE PAOLI-MAR CONSTRUTORA.

O Doutor Décio Xavier da Gama, Juiz em exercicio da Nona Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita terceiros interessados para ciência da presente ação de consignação em pagamento movida por PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA contra DE PAOLI-MAR CONSTRUTORA., por todos os termos das peças adiante transcritas: Petição inicial de fls. 2/6 — Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA, brasileiro, serventuário da Justiça e sua mulher ZILA MENDONÇA, brasileira, do lar, residentes à Rua Silva Teles, 20, apt. 216, nesta cidade, por seu advogado infra-assinado (doc. nº 1), vem com fulcro nos incisos I, II, III e IV do art. 973 do Código Civil e na forma dos artigos 891 e 895, do C.P. Civil, propor a ação de consignação em pagamento contra DE PAOLI-MAR CONSTRUTORA, com sede nesta cidade à Av. Princesa Isabel, nº 323, grupo 401, representada por seus diretores Romolo de Paoli e Marco Tulio Villani de Paoli, de qualificações ignoradas, domiciliados no endereço da construtora supra mencionado, pelos fatos e fundamentos juridicos que passa a expor: 1 — Os Suplicantes em data de 6 de janeiro de 1972, da suplicada adquiriram, a fração ideal de 97,67/714, 40 avos do terreno situado à Rua Valparaiso nº 80 na Freguesia do Engenho Velho, nesta Cidade, na qual seria construido o apartamento 204 do Edificio Sarcanthus pelo preço certo e ajustado de cut. digo ajustado de Cr$ 89.000,00, sendo .... Cr$ 27.110,00 pela fração e Cr$ 62.790,00 ou o valor equivalente a 1.071.3188 UPC da época do financiamento, tudo conforme se vê dos termos da escritura de promessa de compra e venda, lavrada às fls. 37 do livro 1975, do Cartório do 23º Oficio de Notas. — doc. nº II. II — De acordo com a cláusula segunda da referida escritura ficou estabelecido que os suplicantes pagariam a importância de Cr$ 27.110,00, correspondente ao preço da fração ideal do terreno com 36 prestações mensais e consecutivas de Cr$ 490,00 cada uma vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1972 e as demais no mesmo dia de cada mês subseqüente, 1 parcela de Cr$ 6.990,00 em 30 de dezembro de 1973, representadas tanto as prestações como a parcela por notas promissórias o que foi cumprido fielmente pelos suplicantes, como demonstra o recibo comprovante de pagamento da última prestação da fração, digo, última prestação da fração do terreno, junta — doc. nº III. 3 — Além do mais no parágrafo segundo da cláusula segunda e o mesmo parágrafo, da terceira da referida escritura, os suplicantes se obrigaram a liquidar em janeiro de 1974 a importância de Cr$ 62.790,00 ou a importância equivalente a 1.071.3188 UPC do BNH correspondente as custas das benfeitorias relativas à construção do apartamento 204 recebidas pela suplicada em nome dos Autores durante a construção do Edificio Sarcanthus diretamente do Agente Financeiro do BNH, escolhido a exclusivo critério da autorgante, para financiar os recursos necessários a referida construção das benfeitorias correspondentes a unidade em epigrafe. IV — Não obstante, na cláusula terceira, ficou ajustado entre as partes que o suplicante poderia obter recursos necessários à construção das benfeitorias do apartamento 204, através do financiamento especifico para esse fim, a ser concedido por Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação, escolhido a exclusive critério dela Outorgante. O valor do financiamento obtido pela mesma seria de Cr$ 62.790, ou a importância equivalente a 1.071.3188 UPC do BNH, acrescido dos prêmios de seguro compreensivos e de crédito interno segundo as normas em vigor do Banco Nacional de Habitação. V — Para tanto, os suplicantes, de acordo com os termos da cláusula décima quinta, outorgaram a Suplicada uma procuração/assentimento para que esta, em nome dos outorgados compradores, obtivesse financiamento, junto a qualquer Agente Financeiro do BNH, a seu exclusivo critério, para obtenção de recursos necessários à construção das benfeitorias que a Ré prometeu vender aos Autores. Instituindo, assim, a suplicada sua bastante procuradora com poderes especificos para assinar escrituras de financiamento pre-ratificação, aditamento, ou outra que se faça, necessária para dar garantia hipotecária a fração ideal que corresponde ao apartamento ora adquirido. VI — Acontece, porém que, até a presente data os Autores não conseguiram resgatar junto a Suplicada ou mesmo junto ao Agente Financeiro, do BNH, escolhido pela Ré a seu exclusivo critério, a importância referente a construção das referidas benfeitorias, ou seja a quantia de Cr$ 86.369,80 equivalente a 1.071.3188 UPC em janeiro de 1974, tomando por base, que o UPC nesse mês correspondia ao valor de Cr$ 80,62 apesar do § 2º da cláusula 3ª da mencionada escritura prever o resgate para o referido mês de janeiro de 1974. VII — Não obstante os suplicantes terem usado todos os meios suasorios junto a Suplicada para resgatarem o valor das benfeitorias ou mesmo, o de conseguirem saber qual o Agente Financeiro contratado pela Construtora para financiar a construção do apartamento, objeto da presente como previa na referida escritura, não conseguiram obter o resultado desejado, ou seja os Autores até hoje, desconhecem inteiramente a financeira que a ré contratou a construção das benfeitorias da unidade em tela. VIII — Tanto é verdade o alegado, que os suplicantes chegaram até a notificar a suplicada através do Cartório do 1º Oficio do Registro de Titulos e Documentos, manifestando o interesse de liquidar o seu débito junto a ré ou ao Agente Financeiro por ela contratado, de acordo com os termos da notificação em anexo, sem contudo, terem recebido qualquer resposta ou providências por parte da Ré, ratificando mais o seu inadimplemento das obrigações assumidas com os Autores no referido instrumento público. Desta forma vê-se que os suplicantes até o presente momento, não conseguiram resgatar o valor de .... Cr$ 86.369,80, 1.071.3188 UPC, devidos em janeiro de 1974, correspondente a construção do apartamento 204 do edificio Sarcanthus por motivos alheios à vontade dos mesmos, tendo em vista a credora suplicada, sem justa causa, recusar receber o pagamento das benfeitorias e Agente Financeiro nomeado por ela até agora nem sequer se manifestou a respeito da cobrança, obrigando aos Autores recorrerem o remédio juridico da consignação em pagamento, pelas razões seguintes: a — O credor sem justa causa recusa a receber o pagamento; b — o credor não foi cobrar e nem tão pouco mandou receber a quantia devida com a construção da referida benfeitoria e o prêmio do seguro a ela correspondente na residência ou domicilio dos Autores, na época devida e nas condições ajustadas na referida escritura. c — O credor, como se vê, é desconhecido dos suplicantes visto que ficou a critério exclusivo da suplicada a obtenção do financiamento junto a qualquer agente financeiro, do BNH, de acordo com o disposto na cláusula décima quinta da mencionada escritura de promessa de compra e venda: d — Face a inadimplência da suplicada e do suposto agente financeiro, escolhido por esta, ex-vi da procuração outorgada na cláusula décima quinta da citada escritura, surge a dúvida sobre quem deva legitimamente receber a quantia devida. Ex-positis como a suplicada e o Agente, digo, e o Agente Financeiro contratado pela mesma é desconhecido pelos Autores até a presente data e este não se propuseram a receber o valor do resgate supra mencionado, e os suplicantes, em razão disto terem dúvidas a quem deverão pagar o objeto do pagamento, requerem, assim, consignar a importância de Cr$ 86.369,80, em moeda corrente do País, equivalente a 1.071.3188 UPC da época do resgate, ou seja janeiro de 1974, correspondente ao valor das benfeitorias da construção do apartamento 204, ora adquirido, acrescida dos prêmios de seguros compreensivos e de crédito interno segundo as normas em vigor do BNH, cujo valor deverá ser denunciado pela Ré, ou pelo suposto Agente Financeiro 72 horas após a citação dos mesmos para que este seja incluido no montante a ser consignado, requerendo, para tanto, a citação da suplicada na pessoa de seu representante legla, digo, legal ou de terceiros interessados, por edital, a fim de que compareçam a Juizo no dia e hora designados por V. Exa., para, provados os seus direitos, receberem a importância supra e fornecer a respectiva quitação, sob pena de ser feito o respectivo depósito, ou se não se dispuser a receber, contestar a ação no prazo da Lei, bem como acompanhar o processo até o final, sob pena de revelia, sendo ao final, condenado ao recebimento, ficando ainda, responsável pelo pagamento das custas, honorários de advogado e demais cominações legais. Os Autores protestam por todos os gêneros de provas instituidos no art. 136, do C. Civil. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de março de 1976. Ass. dr. Jorge Luiz Habib, insc. OAB. nº 929-A. Designação:: 19 de abril de 1976, às 13.00 horas (20 dias) para o pagamento. Despacho de fls. 27. Expeça-se editais. Juiz em exercicio Rio, 19-3-1976, Ass. dr. Décio Xavier da Gama, Juiz em exercicio. Ficam advertidos os interesseiros interessados que a não contestação no prazo estipulado em lei implica, no que for cabivel, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Para conhecimento geral mandei extrair o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de março de 1976. Eu, (ass.) Maria José Caruso, Escrevente Juramentada, datilografei; e Eu, (ass.) Raymundo Alvaro Wanderley, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Décio Xavier da Gama, Juiz em exercicio.

(SE-5643)

Galopando

Lafaiete

1.º PAREO — Boas colocações recentes de Pardonné e Mordente, mais próximas escoltantes da ganhadora Tchau Penny, que na última se colocou em segundo na turma de cima. Elianto vem de perder somente para Cirmarino e levam fé em Porão de Ouro, provavelmente o favorito. Melhor azar é Ufania, quarto lugar para Tchau Penny. Dos citados a nossa indicação é na base da reserva em favor de Mordente, podendo ceder para Elianto ou Porão de Ouro.

2.º PAREO — Bonny Boy parece mais à vontade em busca da vitória nessa carreira. Volta em boa forma e no trabalho foi o mais desenvolto da saída ao final, rendendo mais na areia anormal. Acreditamos que termine confirmando na posição de honra, mas no caso de tropeços em corrida ou falha na produção, aparecem com chance maior para a substituição o fiel Tivoli e o azarão Satyricon. Please vem de vitória e contam com a repetição. Gostamos da dupla com Tivoli.

3.º PAREO — Difícil a escalação do provável vencedor no confronto entre sete concorrentes. Marujo vem de ganhar em final duro, mas está em boa forma e aprecia a pesada. Berilo anda na conta e vai na direção do líder, regulando em força com Tea For Two, Publicano e Last Fairfax, os dois em carreiras de reaparecimento. Na distância é possível que prevaleça a fórmula Publicano — Tea For Two — Berilo.

4.º PAREO — As duas parelhas, mais British News, Apac e Trianon, são os candidatos mais lógicos para a decisão no final dos 1.300 metros. Vamos arriscar a ponta de British News, animados pelo bom apronto produzido e levando em conta a boa produção no terreno pesado. Catavento e Ourorégio, iguais em chance e também à vontade na raia anormal, devem dar grande trabalho ao nosso eleito, valendo a dupla 12, mas é preciso respeitar o Barro Duro, sempre melhor de forma.

5.º PAREO — Novo confronto entre os ligeiros Tulubrás e Bonne Idée, ainda no percurso de 1.000 metros, onde os dois vem de finalizarem nessa ordem, com o primeiro na marca excelente de 60s e 3|5, ficando a 3 linhas do recorde que é justamente da égua, naquele ocasião a conceder seis quilos ao rival. Hoje o cavalo vai de 57, dando um quilo à excelente corredora platina, que leva a nossa indicação para uma desforra muito viável. Farhan é o terceiro nome em plano distante de possibilidades.

INDICAÇÕES

Mordente — Ufania — Elianto
Bonny Boy — Tivoli — Please
Publicano — Tea For Two — Berilo
Bristish News — Catavento — Barro Duro
Bonne Idée — Tulubrás — Farhan
Onofre — Dosoriel — Eufórico
Prólogo — El Pantheon — Arteiro
Nago — Filone — Vaquero

6.º PAREO — Onofre está livre de Prólogo, que aparece na carreira seguinte na mesma turma e em páreo resultante de desdobramento. Aqui em 1.200 metros, dificilmente perderá desta feita o conduzido de C. Valgas. Dosoriel é o candidato a chegar mais perto do nosso escolhido, valendo como dupla firme a 13, na chave três o bom reforço de Eufórico. Fracos no momento os demais concorrentes, mas há fé no ligeiro Tafo, que vai contar co ma direção do Cidinho.

7.º PAREO — Prólogo ficou em páreo bastante favorável, lucrando com a divisão da carreira e sem ter de enfrentar agora o fiel Onofre. El Pantheon, que reaparece muito bem preparado, vai concorrer com chance à conquista da segunda posição, mas no que falhar o número um, ele é capaz de aparecer no marcador de honra, escorando o ligeiro Arteiro, que contará com a direção do líder J. M. Silva, e o sempre melhor Conte Bleu. Confirmamos a nossa preferência pela dobradinha onze, deixando para bom tertius o irregular Arteiro.

8.º PAREO — Nago já figurou bem em duas oportunidades a seguir e agora é capaz de levar a melhor nessa carreira fina, ainda que o elevado número de participantes — treze — nos leve a admitir a possibilidade de um percurso anormal. Assim, vamos considerar sérios rivais os ligeiros Filone, Hard Rei e Grafite, mas o perigoso Vaquero, correndo muito ao reaparecer. Sugerimos a dupla 24, melhor com Vaquero na posição de melhor azar final.
Acumulada de vencedor: Bonny Boy, Publicano e Oonofre.
A barbada: Onofre.
O melhor azar: Publicano.

Noturna de hoje

1º Páreo — 20h10m — 1.000 metros
Cr$ 15.000,00 — Kg.
1—1 Porão de Ouro, G. Alves .. 57
2 Usuka, O. Fagundes 56
1—3 Mordente, F. Esteves 57
4 Tática, G. Archanjo 57
1—5 Pardone, U. Meireles 57
6 Ufania, J. Machado 56
1—7 Elianto, J. Pedro 58
8 Ativa, D. Neto 55

2º Páreo — 20h40min — 1.300 metros
Cr$ 15.000,00 (Início do Concurso)
1—1 Bonny Boy, A. Ramos 58
2—2 Picasso, G. A. Feijó 58
3 Seventeen, J.R. Oliveira 53
3—4 Tivoli, J. Esteves 58
5 Chamata, G.F. Almeida 56
4—6 Estilhaço, A. Morales 58
7 Satyricon, P. Alves 56

3º Páreo — 21h10m — 1.600 metros
Cr$ 15 000,00 — Kg.
—1 Marujo, J. Pinto 56
—2 Berilo, J.M. Silva 57
—3 Americano, C. Valgas 58
4 Tea For Two, E. Ferreira .. 56
—5 Las T Fairfaz, G. Meneses . 58
6 Publicano, F. Esteves 57

4º Páreo — 21h40min — 1.300 metros
Cr$ 15 000,00 (DUPLA-EXATA) kg.
1—1 Catavento, J. Esteves 57
» Ourorégio, F. Esteves 58
2 Trianon, P.P. Almeida 57
2—3 British News, G.A. Feijó 57
4 Ocio, E. Ferreira 57
5 Sitero, G. Alves 57
3—6 Barro Duro, R. Freire 58
" Susto, U. Meireles 57
7 Kimperlito, M. Peres 58
4—8 Apac, J.M. Silva 57
9 Gatão, J. Pinto 57
10 Bromerang, E. Freire 57

5º Páreo — 22s10min — 1.000 metros
Cr$ 25.000,00 — (PROVA ESPECIAL)
1—1 Tulubrás, E.R. Ferreira 57
2 Rei Negro, J. Malta 47
2—3 Bonne Idée, J. Esteves 58
4 Tenino, G. Alves 54
3—5 Sweet Spy, J.M. Silva 52
6 Belenense, J. Machado 58
8 Jaran, F. Esteves 51

6º Páreo — 22h40m — 1.200 metros
Cr$ 17.000,00 — Kg.
1—1 Onofre, C. Valgas 57
2 Birrento, J. Pinto 56
2—3 Tapo, A. Morales 56
4 Ana Vero, J. Escobar 57
3—5 Dosoriel, G.F. Almeida 56
6 Eufórico, G. Meneses 56
4—7 Camponês, F.G. Silva 56
8 Mangeador, E.R. Ferreira .. 56
9 Hibérnio, A. Ramos 56

7º Páreo — 23s10min — 1.100 metros
Cr$ 17.000,00 — Kg.
1—1 Prólogo, A Hodecker 56
2 El Pantheon, L. Correa 54
2—3 Bitok, F. Esteves 54
4 Arteiro, J.M. Silva 57
3—5 Conte Bleu, A. Souza 54
6 Zéphire, G. Oliveira 54
4—7 Candato, R. Marques 54
8 Governado, P. Teixeira 54

8º Páreo — 23h40min — 1.300 metros
Cr$ 13 000,00 — (DUPLA-EXATA) — Kg.
1—1 Hard Rei, J. Escobar 57
2 Tralalá, E.R. Ferreira 54
3 Famoso, F. Esteves 57
2—4 Nago, G. Meneses 57
5 Vaquero, E. Marinho 58
6 Olimpo, P. Alves 58
3—7 Estrago, A. Ramos 57
" Albarone, J. Pedro 58
8 Grafite, D. Neto 57
4—9 Filone, E. Ferreira 58
10 Mastrembó, R. Carmo 58
11 Lord Pintado, P. Carlos 55
12 Phoebus, J.F. Fraga 57

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Após dois treinamentos coletivos, que devolveu a melhor forma física e técnica do time, o Francisco Xavier Imóveis EC, domingo volta a prelIar, enfrentando pela manhã no campo do EC Cocotá o Roial, que brilhou no campeonato promovido pelo Departamento Autônomo, mas que perdeu a maioria de seus dirigentes, hoje no próprio Cocotá. José Marçal Filho, árbitro da FCF, técnico da equipe do Francisco Xavier Imóveis EC, está satisfeito com a subida de produção do quadro e prevê para domingo uma excelente apresentação, contando com a força total. Já o Roial tem uma novidade: Sabará, ex-ponta-direita do CR Vasco da Gama é o novo técnico do clube da Ilha do Governador. Haverá preliminar.

SUCESSO NO FUTEBOL DE SALÃO — O Colégio FC está de parabéns pelo sucesso absoluto que alcançou na promoção do Torneio de Futebol de Salão. Na solenidade final com a presença do CR Vasco da Gama, o ginásio do Colégio recebeu um excelente público. O CR Vasco da Gama levou uma goleada do Ótica Bahia por 8x0, mesmo atuando com o seu plantel principal orientado pelo dr. Álvaro Alonso. Entregamos ao dirigente do Fluminense a Taça Disciplina, que aquele clube fez jus. Agradecemos ao Colégio a recepção e ter dado nosso nome aquela taça.

EC COCOTÁ ESTÁ DE PARABÉNS — Sem a ajuda de qualquer autoridade desportiva, o EC Cocotá caminha para um dos maiores patrimônios. O presidente Antônio de Almeida Santos e membros de sua diretoria estão de parabéns pelo magestoso ginásio que estão acabando de construir, fazendo daquele clube, um dos maiores da Ilha do Governador. É pensamento dos dirigentes do EC Cocotá, assim que terminarem a obra do ginásio, voltarem suas atenções para o campo e apenas duas associações ficarão jogando em suas dependências: EMAQ e Francisco Xavier Imóveis FC.

SÃO JOSÉ GOLEOU: 4x1 — Jogando amistosamente no AC Nacional, contra o Juventude, o São José de Barros Filho goleou por 4 a 1. Foi uma vitória tranquila e já no primeiro tempo o clube orientado por Hosanan vencia por 2 a 1, tentos de Vovô e Jorginho. Na etapa final Rogério e Niltinho deram cifras finais ao marcador. A nota triste do encontro foi a contusão de Paulinho, a mesma que o afastou do campeonato passado. O time de São José esteve assim formado: Moares (Gilberto), Didico, M. Céser Jorge e Tiãozinho; Jorginho, Niltinho e Rogério (Tude); Vovô, Paulinho (Beto) e Calabrez. Domingo o São José joga contra o Pavunense.

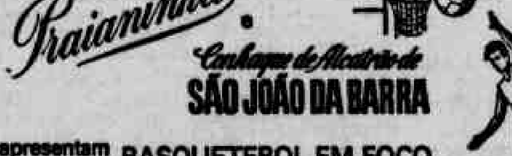

apresentam **BASQUETEBOL EM FOCO**

Nóil Coutinho

♠ **Embarque** — A delegação carioca masculina embarcará nesta quinta-feira, pela manhã com destino a Belo Horizonte, por via aérea, e na capital mineira seguirá de ônibus especial até Sete Lagos, local do campeonato brasileiro juvenil zonal que começará ainda na noite desta quinta-feira.

♠ **Delegação** do Rio está assim constituída: chefe: Pedro Vidal (diretor do Mackenzie), técnico: Guilherme, assistente-técnico: Deraldo, massagista e mordomo: Michila, juiz: Roberto Machado e os jovens craques: Chulipa (Riachuelo), Pedro e Bigu (Flamengo), Édison, Julinho, Paulo Vidal e Noli (Mackenzie), Boleta (Botafogo), Bialzinho (Fluminense), e Fábio (Tijuca).

♠ **O CERTO** — Alta figura do Clube Municipal nos revelou que até agora estão realmente nas cogitações do grêmio da Rua Haddock Lobo os craques: Zezé (Flu), Charuto (Goiás), Jóia (São Paulo), Sapatão (que vem dos EUA passar cinco meses no Rio) e Marcão (incompatibilizado com o Vasco). O técnico é Valdir Bocardo. "O que dizem, além disso é pura onde", conta nosso informante.

♠ **Programa** que a entidade carioca elaborou para abertura solene da temporada 76: dia 2 de abril — entrega de medalhas ao Flamengo, no jantar festivo que homenagearemos o campeão de 75. Os rubros-negros ganharão medalhas da FMB pela conquista do campeonato, da Gerdal Bóscoli e do vice da Taça Ivã Raposo. ☆ Dia 3 — Flamengo (campeão de infanto-juvenil-75) x Gama Filho, às 17h 30min e Riachuelo (campeão juvenil-75) x Juvenil do Automóvel Clube de Campos, às 19 horas, no ginásio do Grajaú C.C. (Rua Professor Valadares) e dia — 4 Botafogo (campeão mirim-75) x Iguaçu B.C. (9 horas) e Flamengo (campeão infantil-75) x Tamoio de S. Gonçalo, (10 horas), no Botafogo ou Flamengo.

♠ **Aspirantes** — O torneio de aspirantes-76 será iniciado no próximo dia 9 (6a.-feira).

♠ **Essa é Boa!** — frase é do cel. Virgílio Coutinho, vice-presidente - técnico da FMB: "Técnico é formador de time e dirigente é fazedor de time". ☆ O novo poço de petróleo, segundo falam no basquete, é no Mackenzie (Méier). ☆ O dirigente vascaino José Luis Velho ficou louco da vida porque não pôde dar entrada na transferência de Márvio (Tijuca), pois não levou a respectiva taxa de aproximadamente Cr$ 300,00.

♠ **Revista** — O Sírio, de São Paulo, nos teve a gentileza de remeter sua revista mensal, mais linda do que nunca, bem feita e informativa paca, com destaque para seu basquete, um dos melhores do Brasil. Graças à diretoria do simpático clube.

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL
EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a DECLAIR MIRANDA LEMOS e sua mulher ESTHER MARTINS LEMOS, na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS RICARDO CHILETTO, JUIZ SUBSTITUTO EM AUXILIO NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, intima DECLAIR MIRANDA LEMOS e sua mulher ESTHER MARTINS LEMOS, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua Euclides da Cunha, 116, apartamento 603, Bloco A, Parque Imperial, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1-156 do terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juizo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus DECLAIR MIRANDA LEMOS e sua mulher ESTHER MARTINS LEMOS, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga 115 sala 321-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Jorge de Souza Sergio, Escrevente datilografei e conferi. E eu, Darcy Augusto Fernandes, Escrivão substituto subscrevo. (ass) CARLOS RICARDO CHILETTO, Juiz substituto em auxilio. (A)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL
EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias à ALCIDES DANTAS, na forma abaixo, digo, abaixo:
O DOUTOR CARLOS RICARDO CHILETTO, JUIZ SUBSTITUTO EM AUXILIO NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, intima ALCIDES DANTAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada Velha da Pavuna, 1662, apartamento 302, Bloco X, Conjunto Residencial Paulo de Frontim, Inhaúma, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 0,001491 do terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitar como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhe move neste Juizo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente ao réu ALCIDES DANTAS, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga 115 sala 321-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Jorge de Souza Sérgio, Escrevente datilografei e conferi, E eu, Darcy Augusto Fernandes, Escrivão substituto subscrevo. (ass) CARLOS RICARDO CHILETTO, Juiz substituto em auxilio.
Esta conforme
O Escrivão
(A)

15ª VARA CIVEL
CONFERE COM O ORIGINAL
DARCY AUGUSTO FERNANDES
Escrivão Substituto da 15ª Vara Civel
Matricula nº 1.633.351

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CIVEL

Edital de notificação, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:
O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermédio do presente se notifique Miltinho Henrique de Araújo e sua mulher, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de conformidade com o que consta dos autos da notificação de n.º 83.722 que Cooperativa Habitacional dos Cabos e policiais da Polícia Militar do Estado da Guanabara move contra Miltinho Henrique de Araújo e sua mulher, para que fiquem bem ciente de que paguem o débito em atraso desde 30-1-74 dentro de 15 (quinze) dias, relativo ao apt.º 201 F, da rua Maestro Ferreira Filho, n.º 38 — Campo Grande, sob pena de se considerar definitivamente rescindido de pleno direito, o compromisso de venda e perdendo os notificados as importâncias pagas. E como se encontrem ditos requeridos em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 - 3.º andar, Corredor B, conjunto 307. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de março de 1976. Eu, (ass) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (ass) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.
(P.J 569)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL
EDITAL de intimação para ciência de penhora com o prazo de dez (10) dias à MARTINHO VIANNA e sua mulher MARIA DE LIMA VIANNA, na forma abaixo:
O DOUTOR SERGIO DE SOUZA VERANI, JUIZ SUBSTITUTO NO JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, intima MARTINHO VIANNA e sua mulher MARIA DE LIMA VIANNA, que se encontram em lugar incerto e não sabido para, a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua Roque Barbosa, 555, casa 20, quadra 8, Conjunto Jardim Bangu, Campo Grande, nesta cidade, e respectiva fração ideal de 1/600 do terreno, e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juizo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus MARTINHO VIANNA e sua mulher MARIA DE LIMA VIANNA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga, 115 — 305, digo, sala 305-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Jorge Ivo Vianna Tumba, Escrevente Juramentado, datilografei e conferi E, eu Jayme Duarte Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular. (ass) SÉRGIO DE SOUZA VERANI, Juiz substituto em exercício.

DECIMA OITAVA VARA CIVEL
EDITAL
DE CITAÇÃO com prazo de 3 (três) dias ao representante legal da firma GEPRO-GERÊNCIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., na forma abaixo:
O Doutor ONURB COUTO BRUNO, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.
FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de 3 (três) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa um Requerimento de Falência em que é Requerente CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO S/A. e Requerida GEPRO-GERÊNCIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e como o representante legal da Requerida segundo o certificado pelo Sr. Oficial de Justiça está se ocultando para evitar a citação, foi expedido o presente Edital para que o mesmo no prazo de 24 horas alegue o que entender ao pedido de sua falência feito pela Requerente, sob pena de revelia, tudo de conformidade com as petições e despachos adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO S/A. sociedade estabelecida na Av. Beira Mar nº 262, 8º andar, nesta Cidade, por seus advogados e bastantes procuradores subfirmados, (doc. 1 — procuração) contra GEPRO-GERÊNCIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. estabelecida na rua Senador Dantas nº 71, sala 405 também nesta cidade, vem ingressar com o presente Requerimento de Falência pelos motivos e para os fins adiante expostos: 1-A autora é credora da ré pela quantia liquida de Cr$ 26.427,16 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e dezesseis centavos) 2 — Essa importância é resultante de uma ação ordinária intentada pela credora contra a devedora, perante o Juizo da 8ª Vara Civel (doc. 2 — petição inicial) julgada procedente— (doc. 3 — sentença) com decisão transitada em julgado. Cuidou a autora de liquidar a sentença, com a elaboração do cálculo pelo contador judicial — (doc. 4 — conta) havendo, sentença homologatória do — mesmo (doc. 5) igualmente transitada em julgado. — 3 — Funda-se esta ação, pois, em título executivo judicial mais precisamente, em sentença condenatória proferida no processo civil (art. 584 inc. I, CPC) 4 — A credora faz a prova de ser uma sociedade com existência regular, em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, letra a da Lei de Falências (doc. 6) — 5. Nessas condições, a autora requer a V. Exa. a citação da Ré, na pessoa de seu representante legal para efetuar, no prazo de 24 horas, o pagamento da quantia reclamada com os acréscimos devidos (juros, custas e honorários) sob pena de ver declarada sua falência, com imediato sequestro dos livros contábeis audiência dos administradores e demais providências cabíveis. 6 — Protesta pela produção das provas admitidas em direito, dando-se à causa, para os efeitos de lei, o valor de Cr$ 26.500,00. Rio de Janeiro 26 de setembro de 1975 as. José Roberto de Almeida Dias — OAB-GB 10.095 — DESPACHO DE FLS. DOIS — A. Cite-se. Rio 3-10-75 ass. J. Ribeiro — Juiz — PETIÇÃO DE FOLHAS VINTE E UM — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18ª Vara Civel — CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO S/A. nos autos do Requerimento de falência movido contra GEPRO-GERÊNCIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. vem, face as informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça na certidão de fls. 17, requerer a V. Exa. que se digne mandar expedir editais, para os devidos fins. Rio de Janeiro 3 de fevereiro de 1976 ass. Paulo César Morizot Leite — OABGB 21.605 DESPACHO DE FLS. VINTE E DOIS — Cite-se por editais, com prazo de três dias. Rio, 5-2-76 as. O. Couto Bruno — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juizo funciona a Av. Presidente, digo Av. Erasmo Braga 115, 3º and. sala 312 — B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, Eu, ass. Florinda Campanha Patriarca, escrevente juramentada responsável pelo expediente, datilografei e subscrevo.
O JUIZ DE DIREITO
as. Onurb Couto Bruno
ONURB COUTO BRUNO
Está conforme
Florinda C. Patriarca
escrevente responsável pelo expediente

Quarta Vara Civel
Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias à Joel Pinto Guedes e sua mulher Maria Remilde de Oliveira Guedes, extraído dos autos da ação Ordinária de rescisão de contrato proposta por Cooperativa Habitacional Operária Serp, na forma abaixo.
O Doutor Luiz Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito da Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.
Faz Saber, aos que o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à Joel Pinto Guedes e sua mulher Maria Remilde de Oliveira Guedes, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Ordinária de rescisão de contrato proposta por Cooperativa Habitacional Operária Serp, distribuída em 14 de janeiro de 1976, por intermédio do 4º Ofício de Distribuidor, tendo os réus sido notificado para efetuarem o pagamento das prestações vencidas, relativas à aquisição do apartamento 301 da rua Barão nº 26, bloco C, Jacarepaguá, nesta cidade, no que não foi atendida, decidido o prazo assinado pela notificação ficam os réus constituídos em mora e consequentemente rescindida de pleno direito a Carta Compromisso, conforme estipula a cláusula 17ª do dito instrumento, que diz que o não pagamento de três prestações mensais e consecutivas implicará na rescisão de pleno direito do presente contrato, facultando à Cooperativa promover a reintegração de posse da Unidade através de remédios posse digo, possessórios e das medidas liminares, certificando o Sr. Oficial às fls. 35 que os réus estão em lugar incerto e não sabido, certidão datada de 26-02-1976, às fls. 37 dos autos foi pela suplicante requerido a expedição de editais de citação aos réus o que, foi deferido pelo despacho proferido às fls. 28 em 05-03-76 pelo Dr. Juiz de Direito, Luiz Salgueiro Cerqueira, pelo prazo de trinta dias, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na ação, dito edital foi extraído resumidamente conforme Art. 7º publicado no Diário Oficial de 18-12-75 às fls. 4. E, para que o mesmo chegue ao conhecimento dos supLicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. Eu, EUGENIA CRUZ BARCIELA Escrevente, conferi. Eu, MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES, Escrivão substituto em exercício, subscrevo.
LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito
(PJ 570)

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Pedido de Falência contra TERMAS LEBLON S.A.
Edital de citação, com o prazo de 20 dias na forma abaixo:
O Doutor — RALPH LOPES PINHEIRO — Juiz de Direito da Terceira Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo ficam citados Paulo Gagarim, Igor Gagarim, Carlos Alberto Francisco Costa e Paulo Azeredo, sócios da firma Termas Leblon S.A., que se encontram em local incerto e não sabido, para no prazo da lei, sob pena de decretação de falência, responderem aos termos da petição a requerimento de Banco Brasileiro de Descontos S.A., cientes de que caso não o façam se presumirão aceitas como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora e de que este Juizo e Cartório funcionam no Palácio da Justiça à Avenida Erasmo Braga nº 115-3º andar, tudo de acordo com as peças adiante transcritas: — PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, estabelecido nesta Cidade à Av. Rio Branco 131 — 7º andar, vem pela presente, por seu advogado infra-assinado, inscrito na OAB-GB sob nº 17.534, e com escritório no endereço supra citado, requerer a FALENCIA de TERMAS LEBLON S/A, estabelecida nesta cidade à Rua Almirante Pereira Guimarães nº 23, com fundamento no art. 1º do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências e demais dispositivos regulares da espécie, pelos motivos e para os fins que passa a aduzir: — I. — O Suplicante tornou-se credor da suplicada da quantia de Cr$ 71.065,60 (Setenta e um mil, sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), pelas 13 cluas Notas Promissórias avalisadas por JOSÉ ALAYR ANDREATAA e VALMIR SOARES CAVALCANTI, com vencimentos para o dia 02-04-74 e 02-05-74, respectivamente. — II. — Acontece, porém, que os referidos títulos não foram pagos nos vencimentos, tendo sido protestados em 29-08-74. — III. — Desta forma, caracterizada a impontualidade e cumpridas as formalidades legais, vem requerer a V. Exa. a declaração da falência da requerida. — Dá-se à presente o valor de Cr$ 72.000,00. — Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1974. — Haroldo Cabral Figueiredo. — OAB GB 17.534. — DESPACHO: A. à conclusão. Rio, 27-01-75. RALPH LOPES PINHEIRO. — DESPACHO DE FLS. 14: Cite-se. Rio, 19-4-75. HELENA. — PETIÇÃO DE FLS. 53: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel Banco Brasileiro de Descontos S/A, nos autos do Requerimento de Falência de TERMAS LEBLON S/A, por seu procurador judicial, atendendo ao respeitável despacho de fls. 52, vem requerer a V. Exa. a citação de qualquer dos diretores da requerida os senhores Paulo Gagarim e Igor Ga, digo, Igor Paulo Gagarim, ambos com endereço à Rua São Clemente, 411; Carlos Alberto Francisco Costa, à Av. Copacabana, 1039/604 e Paulo Azeredo à Rua Belfort Roxo 231a509, conforme contrato social de fls. 32/47, para que paguem a importância objeto do presente sob pena de ser decretada a Falência da Requerida. — Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1975. — Paulo Roberto Dias Corrêa. — DESPACHO: Nos autos. Rio, 30-10-75. RALPH. — DESPACHO DE FLS. 54: Fls. 53: Defiro 31-10-75. — RALPH LOPES PINHEIRO. PETIÇÃO DE FLS. 65: Exmo. Sr. Dr. de Direito da 3ª Vara Civel Banco Brasileiro de Descontos S/A, nos autos do Requerimento da Falência de Termas Leblon S/A, por seu procurador judicial, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, de que os sócios da requerida estão em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa. se digne determinar seja expedido edital para citação do representante legal da supra, prosseguindo-se na forma da lei. — Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 1976. — Paulo Roberto Dias Corrêa. OAB 15.546. — DESPACHO: Nos Autos. Rio, 04-02-76. RALPH. — DESPACHO DE FLS. 66: Expeça-se edital prazo de 20 dias. — Rio, 06-02-76. RALPH LOPES PINHEIRO. — E para constar e fins de direito foram expedidos os presentes editais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, Nerval Araujo Silva, escrevente juramentado, datilografei. — Eu Arthur Ferreira Cavalcante, escrivão, subscrevo. (a). RALPH LOPES PINHEIRO.
Está conforme
O Escrivão.
(SE 5641)
ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS.
DOUTOR JOSÉ RODRIGUES LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este edital com o prazo de vinte dias cita AUREA DA SILVA COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias para responder aos termos da ação de despejo que se processa poreste Juizo movida por LUIS OSWALDO T. DA SILVA, podendo contestá-la dentro do prazo legal que correrá em cartório, nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 2: LUIS OSWALDO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Alfredo Gomes, nº 5, vem, por seu procurador infra-assinado, a V. Exa. propor contra AUREA DA SILVA COSTA, brasileira, casado, do lar, residente, na Rua Professor Estelita Lins, nº 50 aptº 102, nesta cidade, AÇÃO DE DESPEJO, pelos motivos e fundamentos abaixo: 1º — O Supte. é locador do imóvel da Rua Professor Estelita Lins, nº 50, aptº 102, locado à Supda. 2º Acontece, que a Supda. na qualidade, de locatária, deixou de efetuar o pagamento dos alugueres e encargos da locação, dos meses de outubro de 1974 à julho do corrente ano, como provam os documentos juntos, somando o total de Cr$ 6.447,81 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e um centavos). 3º Assim, vem a V. Exa. requerer a presente ação e citação da Suplicada, inclusive de qualquer outros eventuais ocupantes do imóvel referido, para que, no prazo legal, venha efetivar purga da mora ou contestar, até final, pena de revelia, e para que, a final, em qualquer hipótese, purgada a mora ou decretado o despejo, seja a Supda condenada também as custas e a honorários de advogado na base de 20% do débito total. Protestando-se também, como prova, pelo depi digo depoimento pessoal da Supda., pena de confessa, testemunhas e demais provas úteis, dando-se a ação, pra os fins de taxa de Alçada, o valor de Cr$ 6.500,00; e pedindo a procedência nos termos do pedido. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1975. (as), Drs. Zoralize Salmen Garrido OAB nº 21.007 e Hieba de O. Pessoa Cavalcanti OAB nº 2.840 — DESPACHO: A. Comprovado o pagamento dos encargos, Voltem. Rio, 25-8-1975 (as.). Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima, Juiz Substituto, PETIÇÃO DE FLS. 16. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel. Nos autos da ação de despejo (por não pagamento de aluguéis) que LUIZ OSWALDO TEIXEIRA DA SILVA move a AUREA DA SILVA COSTA, vêm a V. Exa. expor definir e requerer: 1º Face ao R. Despacho de fls. relativa a comprovação, dos ENCARGOS e a entrega deles aos demais inquilinos, vem o AUTOR DESISTIR DA PARTE DOS ENCARGOS (ressalvando seu direito aos mesmos pelas vias ordinárias) e assim pedir a intimação da Ré pelo só valor dos alugueres devidos; e, também, face à promessa de venda e transmissão da posse de direito ao adquirente do imóvel (doc. 2, anexo) vem manifestar sua plena concordância com a co-Autoria do mesmo, juntamente com o inicial Autor, na presente ação; e conforme a prova do doc. 2 anexo (escritura de 24 out. 1975, no 6º Ofício de Notas, livro 2973 a fls. 9) o Autor prometeu vender, e transferiu a posse do imóvel objetivado na ação, em essa data, a AGUINALDO MENDES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, aposentado residente à Rua Professor Estelita Lins nº 50, ap. 302; e este vem a V. Exa requerer com a concordância do Autor, seja admitido como co-Autor, por sua legitimação conforme a prova do doc. 2 anexo; e Assim definidos, vêm a V. Exa. pedir que, com o deferimento, e o aditamento da presente a inicial no mandado citatório, tenha a ação prosseguimento, com a citação da Ré para pagar os alugueres devidos (ressalvados os encargos as vias ordinárias), pena de decretação do despen digo despejo, nos termos do pedido inicial. Pedem Deferimento. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1976. (as), Dr. Hieba de O. Pessoa Cavalcanti OAB nº 2840 e Zoralize Salmen Garrido OAB nº 21.007, Despacho. J. Em termos. Rio 9-2-76 (as) Dr. José Rodrigues Lema, Juiz de Direito, PETIÇÃO de Fls. 30: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel. Nos autos da ação de despejo que LUIZ OSWALDO TEIXEIRA DA SILVA E AGUINALDO MENDES DE VASCONCELOS movem a AUREA DA SILVA COSTA, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de que a Ré encontra-se em local incerto e não sabido, vem a V. Exa. requerer a citação da mesma por edital. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 17-3-76 (as). Dra. Zoralize Salmen Garrido, OAB nº 21.007. DESPACHO: J. Cite-se por editais com o prazo de vinte (20) dias. Rio, 17-3-76 (as). Dr. José Rodrigues Lema, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegarem ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Estela Pereira Trilles, escrevente Juramentada, datilografei. E eu Waldemar da Costa Morado, escrivão subscrevo, (as). Dr. José Rodriguez Lema, Juiz de Direito.
(PJ 567)

ST. LOUIS QUER PAULO CÉSAR

AMADOR

REMO

Com a presença dos presidentes das federações de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Bahia, Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro, a CBD realizará hoje, às 16 horas, em seu auditório, o Congresso Técnico que marcará a abertura do Campeonato Brasileiro de remo de adultos, a ser disputado no domingo, pela manhã, na Lagoa Rodrigo de Freitas. Neste Congresso as federações vão cobrar da CBD a promessa feita em junho do ano passado, no congresso realizado em São Paulo, sobre as primeiras medidas para a criação da Confederação Brasileira de Remo.

A CBD vai adiantar que os estudos iniciais para a elaboração dos estatutos começarão após o Campeonato Sul Americano, previsto para 25 de abril, no Rio. Deverão ser formadas várias comissões para o encaminhamento da matéria. A futura Confederação Brasileira de Remo será instalada no Estádio de Remo da Lagoa e receberá, inicialmente, uma verba de .... Cr$ 2 milhões do Conselho Nacional de Desportos para custear sua instalação definitiva. Para a presidência da futura entidade o nome mais cotado, no momento, é o diretor de Esportes Aquáticos da CBD, Lon Menezes.

Além do Congresso, a CBD realiza hoje uma reciclagem de arbitragem, com uma palestra de Renato Borges da Fonseca, árbitro internacional credenciado pela FISA (Federação Internacional de Remo). As eliminatórias nacionais de juniors serão no sábado, às 9 horas, e terão apenas duas provas: "quatro com" e "skiff". O Campeonato Brasileiro de adultos será no domingo, com sete provas no programa.

VOLIBOL

Para disputar a fase classificatória do Campeonato Brasileiro Juvenil seguirá amanhã, às 7h30min, para Vitória, a seleção carioca feminina. A fase classificatória começará no sábado e terminará no domingo, e no grupo das cariocas estão as seleções do Espírito Santo e da Bahia. Como o Rio de Janeiro é tricampeão brasileiro no masculino, foi dispensado da fase classificatória. As finais do Campeonato serão em Manaus, entre os dias 11 e 17 de abril.

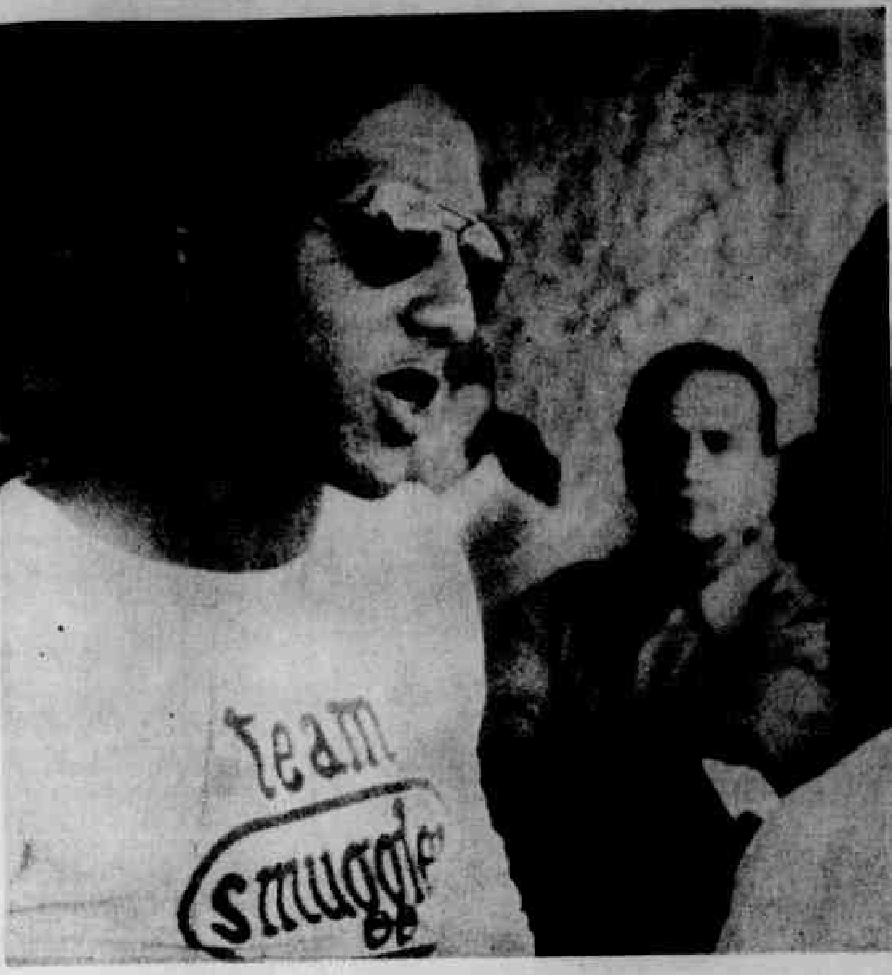

Paulo César pode ser vendido ao Saint Louis, time americano que gostou da idéia do Cosmos e está no Brasil procurando jogadores. Seus representantes estiveram ontem no Fluminense e conseguiram a liberação do ponta esquerda Robertinho, embora os dois clubes não tenham acertado nada quanto ao pagamento. Manifestaram também interesse em Paulo César, e sua ida para os Estados Unidos dependerá de sua vontade e de um entendimento entre o Saint Louis e o Fluminense.

A reunião entre o técnico Jair Rosa Pinto e os jogadores Rivelino, Paulo César e Carlos Alberto, não realizada na terça-feira pela impossibilidade do comparecimento do último, ficou marcada para a concentração, antes do jogo.

Nesta reunião o técnico pretende chegar a um entendimento com o time, pois os jogadores acham que ainda não conseguiram se adaptar ao método de Jair, acostumados que estavam com Didi.

Esta decisão foi tomada ontem pela manhã, após o coletivo que os titulares venceram por 5 a 1. Quesada fez ontem seu primeiro treino no Fluminense, não agradando aos torcedores. O médio peruano está fora de forma e ficou totalmente perdido, não conseguindo se entender com os novos companheiros.

Jair anunciou que para o jogo de sábado, contra o Olaria, colocará em campo o que considera a força máxima do Fluminense, mantendo a maior parte dos que jogaram na última rodada, voltando Paulo César — se até lá não estiver vendido —, que esteve cumprindo suspensão automática. Cafuringa disse que espera que Fluminense e América se entendam quanto à sua transferência, por empréstimo, ao clube rubro. Acha que não tem mais condições no Fluminense e uma mudança de time seria muito boa.

DIDI VAI HOJE À JUSTIÇA

A primeira audiência do ex-técnico Valdir Pereira — Didi — e o Fluminense será hoje, às 13 horas, na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho. O ex-técnico, em petição inicial distribuída pelo advogado Chermon de Brito, cobra do clube: salários retidos, indenização por dispensa sem motivo, multa rescisória, férias e décimo-terceiro proporcionais, num montante de 400 mil cruzeiros.

O ex-técnico argumentou que não pediu rescisão de contrato, tanto que enviou um procurador ao clube para conversar com o presidente Francisco Horta. Cita que, ao chegar as Laranjeiras, Silvio Kelly, seu procurador, soube que o Fluminense já havia contratado Jair Rosa Pinto, e que, na opinião de Didi, não devia ter ocorrido antes de uma reunião final entre eles.

O presidente do Fluminense, Francisco Horta, defende a tese de que Didi abandonou o clube, o que certamente será apresentado na audiência. Tudo indica que a parte mais difícil do processo seja a solução da multa rescisória e da indenização, causa aparentemente ganha por Didi, no que diz respeito às demais pretenções da sua petição. De tudo ficou a idéia de que houve um flagrante desentendimento entre o técnico e o presidente Francisco Horta. Antes de ser contratado, Didi era visto como o treinador ideal para a "máquina" que o presidente tencionava montar. Mas nada deu certo e antes mesmo do caso ser encaminhado à Justiça do Trabalho, já haviam inúmeras divergências e até que haja uma solução final, muitas acusações e aspectos deverão ser discutidos pelas partes.

MAURO É A DÚVIDA

VOLTA REDONDA (LD) — O Volta Redonda, um dos líderes do Campeonato Carioca, realiza amistoso hoje à noite, no Estádio Raulino de Oliveira, contra o Guarani, de Campinas, que receberá cota de Cr$ 50 mil, livre de despesas. Os promotores da partida acreditam numa grande arrecadação, porque os torcedores locais estão motivados pela boa campanha do time no campeonato.

O técnico Paulinho de Almeida, do Volta Redonda, ainda não sabe se poderá contar com o jogador Mauro, que está sentindo dores musculares e continua em observação pelo Departamento Médico do clube. As possibilidades do jogador ser escalado são grandes, mas o treinador já colocou Adelmo de s aviso, para a necessidade de modificação.

Outro que estava preocupando, o lateral esquerdo Zé Maria, com uma contusão na perna esquerda, já está praticamente recuperado e deve jogar, facilitando as coisas para Paulinho de Almeida, que terá de fazer diversas mexidas no time caso ele seja vetado. A idéia do técnico é colocar em campo a força máxima do Volta Redonda.

O Guarani, segundo colocado do Grupo B do Campeonato Paulista, não tem problema para o amistoso de amanhã. Seus dirigentes aceitaram de imediato a idéia de realizar a partida por considerarem que o interior do Estado do Rio poderá, brevemente, oferecer novas opções para os times paulistas.

Times: VOLTA REDONDA — Valdir; Aluísio, Fred, Fernando e Zé Maria; Paulo, Ademir e Mauro; Jorge Cuíca, Acelino e Paulo César. GUARANI — Neneca; Mauro, Amaral, Edson e Deodoro; Flamarion e Zenon; Flecha, Renato, Antônio Carlos e Davi.

FLA INAUGURA VERDÃO

Com as presenças do presidente Ernesto Geisel e do time do Flamengo, o Estádio José Fragelli — o Verdão — será inaugurado no próximo dia 8 de abril, em Cuiabá. As solenidades estarão presentes ainda o governador do Mato Grosso, engenheiro Garcia Netto, e o ex-governador, José Fragelli. Está inclusive sendo acertado, para que o presidente da República dê o pontapé inicial do jogo de abertura, entre Mixto e Dom Bosco, no quadrangular programado, que terá como jogo de fundo Flamengo e Operário.

A Federação Mato-Grossense de Futebol informou que já está pronto o regulamento do quadrangular a ser realizado nos dias 8 e 11 e os preços cobrados serão os seguintes: arquibancada coberta, Cr$ 20,00; arquibancada descoberta, Cr$ 5,00; cadeira especial, Cr$ 40,00. A programação da primeira rodada do quadrangular já está pronta e às 13 horas jogarão Mixto e Dom Bosco. As 14h45min haverá a solenidade de inauguração, com a presença do presidente Geisel e às 15h30min jogarão C. E. Operário e Flamengo do Rio, dirigido por Armando Marques. A Prefeitura Municipal de Cuiabá já está pavimentando as ruas que servirão de acesso ao estádio e a iluminação externa já foi concluída.

INTER ESTÁ PRONTO

PORTO ALEGRE (LD) — O Internacional colocará em campo sua força máxima para enfrentar o Cruzeiro, no domingo, pelo Grupo 3 da Taça Libertadores. Todos os titulares estão à disposição do técnico Rubens Minelli para o coletivo que será realizado hoje, no Beira-Rio. Quando o treinador testará mais uma vez o esquema tático a ser utilizado pela equipe.

O fato decontar com todos os jogadores facilitou bastante o trabalho do técnico, que, inclusive, já armou o banco dereservas. A equipe está escalada com Manga; Cláudio, Figueroa, Hermínio e Vacaria; Caçapava, Falcão e Escurinho; Valdomiro, Ramon e Lula. Na reserva ficarão Schneider, Flávio, Marinho, Batista e Jair.

Ontem, pela manhã houve treino físico, com treinamento técnico-tático, na parte da tarde. Os dirigentes prometeram um prêmio de Cr$ 5 mil por uma vitória sobre o Cruzeiro, para motivar ainda mais os jogadores. O atacante Claudiomiro esteve no clube conversando com os dirigentes, sabendo que o clube gaúcho não tem interesse pelo seu aproveitamento. O jogador pode ser cedido ao Flamengo, por empréstimo até o final do ano, por Cr$ 100 mil.

A previsão de renda para o jogo de domingo é de Cr$ 1.500 mil. A venda de ingressos já foi iniciada e é muito grande a sua procura, especialmente para as cadeiras numeradas e arquibancadas:

BELO HORIZONTE (LD) — O Cruzeiro viajará sábado para Porto Alegre para o jogo contra o Internacional, quando poderá decidir sua classificação para a fase semi-final. Zezé Moreira realizará um coletivo amanhã e, sábado, antes do embarque, um individual na Toca da Raposa. Para o jogo no Beira-Rio já está decidida uma alteração: A volta de Palhinha que esteve ausente em dois jogos devido a sua expulsão, justamente na partida contra o Internacional, em Belo Horizonte.

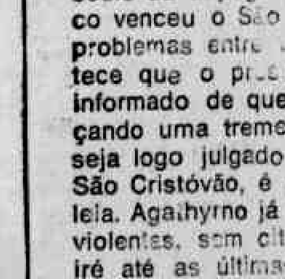

Marinho

Marinho acerta com Botafogo

A normalidade voltou a General Severiano. A renovação do contrato de Marinho foi facilmente resolvida. Quando se esperava muita confusão. Marinho, considerado como o melhor jogador do time do Botafogo e figura obrigatória nos jogos do time, em todo o país, acertou com Charles Borer seu novo contrato.

Na pequena reunião, entre o jogador, o presidente Borer e o superintendente Dante Rocha, ficou acertado que Marinho receberá Cr$ 150 mil cruzeiros de luvas, salários de 26 mil cruzeiros e terá ainda uma cota de participação nas rendas dos jogos, em que participar.

LOTECA

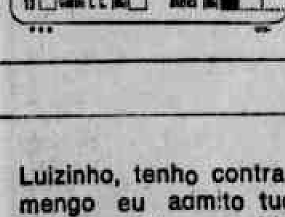

Pelos Estados

MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE (LD) — Dez jogos compõem a rodada de hoje pelo Campeonato Mineiro, destacando-se a rodada dupla no Mineirão, onde estarão em ação o líder, Atlético, contra o Vila Nova, e o vice-líder, América, contra o Sete de Setembro, pelo Grupo A. No Grupo B, o Uberaba receberá a visita do líder Uberlândia, num clássico do Triângulo Mineiro que promete constituir-se num grande espetáculo, no Uberabão.

O Atlético, invicto, com 10 pontos ganhos, 22 gols pró e 3 contra, com a excelente média de 4,4 gols por partida, não terá contra o Vila Nova seu artilheiro Reinaldo (6 gols) que vem de contusão e ficará no banco por determinação do técnico Barbatana. Outra ausência será a de Paulo Isidoro que está aquém do peso ideal. O Vila Nova sem problemas está animado e espera surpreender o "Galo". O jogo está previsto para às 21 horas e 30 minutos e os times deverão formar assim:

Atlético: Zolini, Getúlio, Mário, Vantuir e Flávio; Toninho Cerezzo e Danival; Roberto, Marcelo, Campos e Paulinho.

Vila Nova: Helinho; Cacá, Luciano, Bosco, Alã; Nini, Claudinho e Silvinho; Toninho Campos, Dirceu e Jurandi.

Na preliminar do Mineirão jogarão América, vice-líder com 9 pontos ganhos, 11 gols pró e 0 contra; e Sete de Setembro, 6.º colocado, com 5 pontos possitivos, 4 gols pró e 10 contra. Os pupilos de Iustrich estão animados, lamentando a ausência de Marcao que está em tratamento intensivo, mas com poucas possibilidades de recuperação até a hora do jogo, às 19 horas e 30 minutos.

Os times formarão assim:

América: Sidnei; Lúcio Mangabeira, Cleber, Vanderlei e Eberval; Maurício e Zé Ronaldo: Edinho, Aguilar, Vilfredo e Eder.

Sete de Setembro: Fiolo; Sócrates, Matos, Marco Aurélio e Ferreira; Alves, Dico e Bando: Zé Antonio, Danilo e João Batista.

Os outros jogos pelo Grupo A: em Divinópolis, Guarani x Esab: em Juiz de Fora, Tupi x Esporte, às 21 horas, no Estádio Sales Oliveira (do Tupi) e em Itabira, Valeriodoce x Nacional, de Moriaé, às 21 horas.

Pelo Grupo B, no Uberabão, será jogado o clássico do Triângulo Mineiro entre Uberaba, vice-líder, com 6 pontos ganhos, 14 gols pró e 6 contra; e o Uberlândia, líder do Grupo, com 8 pontos ganhos, 13 gols pró e 4 contra.

Completam os jogos do Grupo B: em Araguari, Fluminense x Caldense, às 21 horas; em Patos, U.R.T. x Araguari: às 21 horas; em Guaxupé, Guaxupé x U. Tejucana, às 21 horas; e em Frutal, Treze de Maio x Arsenal, às 21 horas.

São Paulo (LD) — Já totalmente recuperado e faltando pouco para ganhar sua melhor forma física, Basílio deverá voltar ao time do Corintians. Na verdade é um jogador de grande utilidade e que tem feito muita falta, gerando uma série de problemas que o técnico Milton Buzetto terá solucionados.

No treino coletivo previsto para hoje, Buzetto fará uma experiência no ataque, já que não poderá contar com Geraldo: deslocará Vaguinho para essa posição entrando Ivan na ponta-direita.

O atacante Veira não está com a situação definida no Corintians. Além das dificuldades para sua legalização, pois o passe está preso na Guatemala, o jogador está fora de forma física e no treinamento não vem mostrando um bom futebol.

O presidente Vicente Mateus já afirmou que de forma alguma consentirá na mudança de local para os jogos em que seu clube tenha mando de campo. Quanto ao televisamento, embora sendo contrário, admite que possa haver um acerto desde que as condições financeiras satisfaçam.

O técnico Alfredinho, do Santos, está disposto a proceder a grandes alterações no time. Alguns jogadores serão afastados por deficiência técnica, outros por contusões. Está decidida a escalação de Manuel Maria e Da Silva, no ataque. As outras alterações deverão ocorrer na defesa. Tudo será definido no treino coletivo de hoje, na Vila Belmiro, quando será decidida a escalação da equipe para o jogo contra o Noroeste, em Bauru.

O zagueiro Alfredo viajou para Curitiba onde vai integrar a equipe do Coritiba, cedido por empréstimo até o fim do ano pelo Palmeiras.

O técnico Dino Sani, embora elogiando o comportamento do time no jogo contra a Portuguesa Santista, criticou a atuação de alguns jogadores sem citar nomes, mas que, salientou, não estão se empenhando nas disputads. A certa altura destacou que os adversários encontram certas facilidades para armar suas jogadas, justamente pela falta de espírito de luta observado na equipe. Revelou que está disposto a afastar os elementos que "façam corpo mole" fazendo sentir que no campeonato não há equipes fracas e por isso em todas as partildas o Palmeiras deverá jogar como se estivesse decidindo o título.

"Geraldinos & Arquibaldos"

Washington Rodrigues

BRONCA

— X — Não se espantem se desse episódio da impugnação do jogo em que o Vasco venceu o São Cristóvão surgirem grandes problemas entre [illegible]. Acontece que o presidente Agathyrno Gomes foi informado de que quem está na jogada, forçando uma tremenda barra para que o caso seja logo julgado e os pontos conferidos ao São Cristóvão, é o advogado José Carlos Vileia. Agathyrno já deu duas ou três entrevistas violentas, sem citar nomes alertando de que irá até as últimas [illegible] em [illegible] dos interesses do seu clube e deplorando a ação de pessoas de outros clubes interferindo no assunto.

ACORDO

— X — Depois do caso criado com a substituição de Rivelino no domingo, a solução encontrada pelo presidente Horta foi simplesmente genial. Dividir o comando da equipe entre Jair Rosa Pinto e um trio de jogadores composto por Carlos Alberto, Rivelino e Paulo Cesar. Jair manda fora do campo e os jogadores dentro do campo. Como o time só joga dentro do campo, cheguei a conclusão de que o Jair não manda mais nada...

CUPINCHADA

— X — Luizinho anda aborrecido com o locutor Celso [illegible], [illegible] de dezoito costados, que ultimamente vive pegando na sua perna em todas as transmissões da Tupi. Celso não admite os gols que o atacante perde e fica em [illegible] toda vez que ele desperdiça uma chance. Um dia desses um amigo comum foi pedir por Luizinho e ouviu do Celso a seguinte explicação: "nada tenho contra o Luizinho, tenho contra o futebol dele. No Flamengo eu admito tudo menos cupinchada. Para você ter uma idéia, se o meu filho Celsinho que é metido a goleiro quiser jogar no Flamengo, eu não deixo. Sabe por que? Porque ele não pega nada. Agora se ele quiser jogar no Botafogo eu pago até o ordenado para o Charles Borer."

OUTRA DO JABURU

— X — Depois de sofrer horrores e criar os piores problemas na cadeira do dentista, Jaburu amanheceu bem melhor depois que extraiu um dente que o incomodava. Na habitual ronda que faz entre os jogadores que moram no clube para ver se existe algum problema, o Dr. Otávio Martins passou pelo quarto e perguntou como estava se sentindo o ponteiro naquela manhã. Jaburu, ainda sonolento, apenas ergueu o polegar direito e respondeu: "tudo bem, doutor, tudo C.G." O médico já ia se retirando quando resolveu matar uma curiosidade, perguntar o que diabo viria a ser "C.G.". Jaburu, surpreso com a dúvida, respondeu até meio irritado: "ora, doutor, C.G., está na cara, é SUPER JÓIA..."

O SUPERSÔNICO

— X — Na opinião do técnico Paulo Emílio, Orlando do América é o melhor lateral do Rio e no Brasil só perde para Nelinho. Orlando, com o seu poderoso chute já apelidado de "supersônico" é o artilheiro do campeonato e uma importante arma ofensiva que dispõe Danilo. Paulo Emílio tem conversado com Toninho a necessidade dele também tentar impor uma objetividade maior as suas descidas para que seja também uma opção para as finalizações.